



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 29 de janeiro de 2014

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2014

Objeto: Locação de palcos tipo contêineres, incluindo montagem e desmontagem.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
Amanda Matheucci Santos Me	01.

Piracicaba, 27 de janeiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 17/2013

Objeto: Execução de Obras para recapeamento asfáltico em trechos de vias – Etapa IV – 2013, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S)
Rodrigo José das Neves Construções Epp

Piracicaba, 27 de janeiro de 2014.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 259/2013

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para veículos da linha FORD, durante o exercício de 2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITENS
Dyorandi Antonio Galetti Junior Me	01 e 02.

Piracicaba, 21 de janeiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/2014

Objeto: Prestação de serviços referente a realização das sessões do Projeto Cine nos Bairros.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	LOTE
Roberto Tadeu do Amaral Junior Epp	01.

Piracicaba, 27 de janeiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 18/2013

Objeto: Execução de obras para reforma da EMEI Prof. Walter Radames Acorsi, no Bairro Jardim Itaberá, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S)
Forma Engenharia Ltda Epp

Piracicaba, 21 de janeiro de 2014.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 263/2013

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para veículos da linha RENAULT, durante o exercício de 2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITENS
Fusion Comércio de Auto Peças Eireli Me	01 e 02.

Piracicaba, 22 de janeiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2014

Objeto: Locação de equipamentos analisadores hematológicos totalmente automatizados, com fornecimento de materiais.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	LOTE
Beckman Coulter do Brasil Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda	01.

Piracicaba, 27 de janeiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 257/2013

Objeto: Fornecimento parcelado de troféus, medalhas e placas de sinalização, durante o exercício de 2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	LOTES
Antonio Roberto Dihel Epp	01.
HO Placas & Design Ltda Epp	02.

Piracicaba, 22 de janeiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 264/2013

Objeto: Fornecimento parcelado de tijolo, durante o exercício de 2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
Olaria Canale Ltda Me	01.

Piracicaba, 23 de janeiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 16/2013

Objeto: Execução de obras para recapeamento asfáltico em trechos de vias – Etapa III – 2013, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S)
Projecon Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda Epp

Piracicaba, 27 de janeiro de 2014.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 258/2013

Objeto: Locação de tendas e coberturas para atender eventos da SEMAC, no exercício de 2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	LOTES
Fabio Rodrigues Locações e Eventos Epp	01, 02 e 03.
Amanda Matheucci Santos Me	04 e 05.

Piracicaba, 21 de janeiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 265/2013

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para veículos da linha FIAT, durante o exercício de 2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITENS
Anagé Comércio de Auto Peças Ltda Epp	01 e 02.

Piracicaba, 27 de janeiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 267/2013

Objeto: Fornecimento parcelado de cimento, durante o exercício de 2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
Cimento Rio de Piracicaba Comercio de Materiais para Construção Ltda	01

Piracicaba, 24 de janeiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/02/2014 às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/02/2014 às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2014

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimonio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de tiras de glicemia e lancetas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/02/2014, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/02/2014, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30 às 16h30 ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 268/2013

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para veículos de linha CHEVROLET, durante o exercício de 2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITENS
Importadora Alvarim Comércio de Peças para Autos Ltda	01 e 02.

Piracicaba, 27 de janeiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite nº 01/2014

Objeto: execução de serviços de projeto conceitual de arquitetura e viabilização de um cemitério jardim com níveis de ocupação, em área de 75.000m² no Cemitério da Vila Rezende. Entrega das Propostas: 06/02/2014 às 11 horas. Abertura das Propostas: 06/02/2014 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba 28 de janeiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - fornecimento parcelado de medicamentos, durante o exercício de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/02/2014 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/02/2014 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2014

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.



SEGURO
Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

ECONÔMICO
Porque você não será multado

Lei nº 163/04 obriga a construção de calçadas em frente a casas e terrenos e prevê multas por falta de calçada.
(Valores para terrenos com até 10m de frente. Terrenos maiores serão multados em R\$ 61,47/metro)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de kit para procedimento médico de endoablação de varizes, com fornecimento de gerador de radiofrequência em regime de comodato.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/02/2014 às 13h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/02/2014 às 14h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2014

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/02/2014, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/02/2014, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de testes laboratoriais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/02/2014, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/02/2014, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2014

Objeto: locação de estrutura, com serviços de montagem e desmontagem, para a realização do Carnaval de Piracicaba de 2014. Início da Sessão Pública: 10/02/2014 às 14h30, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 21/2014

Objeto: Prestação de serviços de segurança durante a realização dos eventos do Carnaval. Início da Sessão Pública: 11/02/2014 às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024

Piracicaba, 28 de janeiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de medicamentos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/02/2014 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/02/2014 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2014

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora



COMUNICADO Concorrência nº 22/2013

Objeto: prestação de serviços de monitoramento eletrônico, relativos à administração e fiscalização do trânsito através do fornecimento, implantação e operação de equipamentos, materiais, mão de obra e apoio técnico, visando o controle da velocidade de veículos e o processamento das infrações de trânsito.

Comunicamos que por solicitação da Unidade Requisitante houve alterações no Edital.

Diante do exposto fica alterada a entrega das propostas para o dia 28/02/2014 às 11 horas e a abertura das propostas para o dia 28/02/2014 às 14 horas.

A nova versão do edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2013

Contratação de empresa especializada em comunicação de dados por meio de rede IP para conectar a Secretaria Municipal de Educação à internet através de acesso dedicado

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: TELEFÔNICA BRASIL S/A, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO Pregão Presencial nº 219/2013

Prestação de serviços de exames laboratoriais e complementares

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, houve alteração no edital. A nova versão já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica marcada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 12/02/2014, às 9h.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2014.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 242/2013

Fornecimento parcelado de Leite Integral, durante o exercício de 2014.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 268/2013

Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para veículos da linha CHEVROLET, durante o exercício de 2014.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e declarações do representante da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01 e 02 para a empresa IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 27 de janeiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2014

PORTARIAS ASSINADAS – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO da funcionária pública municipal, Sra. CLAUDIA REGINA SALERE BRANDINE, Escriturário, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – 93ª Zona Eleitoral, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2014 a 31/12/2014.

- EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. CARLOS HENRIQUE CYPRIANO, RG 02.114.199-2, em 13/01/2014, do cargo que exerce em caráter efetivo de PESQUISADOR, referência 08-C, junto à Secretaria Municipal de Ação Cultural.

- EXONERANDO o servidor Público Municipal Sr. NELSON ANTONIO BORTOETTO, RG 21.909.424, das atribuições inerentes a Função Gratificada de SUPERVISOR II DE AGENTES DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, referência 12-A, junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

- EXONERANDO o servidor Público Municipal Sr. ROGÉRIO FERREIRA VENTURI, RG 41.430.516-7, das atribuições inerentes a Função Gratificada de SUPERVISOR II DE AGENTES DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, referência 12-A, junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

- DESIGNANDO o servidor Público Municipal Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, RG 21.347.977-1, para responder pela Função Gratificada de SUPERVISOR II DE AGENTES DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 12-A, função criada pela Lei Municipal nº 6278 de 01 de julho de 2008, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO o servidor Público Municipal Sr. ROGÉRIO FERREIRA VENTURI, RG 41.430.516-7, para responder pela Função Gratificada de SUPERVISOR I DE AGENTES DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 13-A, função criada pela Lei Municipal nº 6278 de 01 de julho de 2008, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2014

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE "INDEFERIDO" de acordo com laudo expedido pelo SESMT - Serviço de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho.

GUARDA CIVIL (CL/2, CL/1, CL/D).

ACYR CARDOSO F. DE OLIVEIRA, nº funcional 12693-2, Protocolo nº 126640/2013.
ADÃO DE CAMPOS, nº funcional 10404-5, Protocolo nº 127690/2013.
ADERSON FIGUEIREDO COSTA, nº funcional 14092-3, Protocolo nº 126511/2013.
ADILSON MARCELO DE SOUZA, nº funcional 14087-9, Protocolo nº 127992/2013.
ADRIANACECILIA HERCOTON RODRIGUES, nº funcional 13485-4, Protocolo nº 126747/2013.
ADRIANO SANTOS MAZZI, nº funcional 16029-7, Protocolo nº 126443/2013.
AILTON JOSÉ GOMES DA SILVA, nº funcional 13022-9, Protocolo nº 126422/2013.
ALBERTO FERREIRA SIMO, nº funcional 13486-2, Protocolo nº 126757/2013.
ALCEBIANES PELUSO, nº funcional 12689-6, Protocolo nº 127930/2013.
ALEX CUSTODIO ELIAS, nº funcional 20366-1, Protocolo nº 126737/2013.
ALEXANDRE RAFAEL NERY, nº funcional 16030-9, Protocolo nº 126639/2013.
ALEXANDRE JOSÉ FRAY, nº funcional 14088-7, Protocolo nº 127733/2013.
ALEXANDRE PACHECO BARBOSA, nº funcional 12217-7, Protocolo nº 127746/2013.
ALEXANDRE RAFAEL NERY, nº funcional 16030-9, Protocolo nº 125327/2013.
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA ROSA, nº funcional 17356-2, Protocolo nº 126199/2013.
ALICE DA SILVA ROMUALDO, nº funcional 14089-5, Protocolo nº 126362/2013.
ALMIR DOS SANTOS, nº funcional 14090-7, Protocolo nº 127679/2013.
ANA CLAUDIA FERRAZ NUNES, nº funcional 10677-3, Protocolo nº 127916/2013.
ANA PAULA CAMARGO ROCHA BIGELLI, nº funcional 14091-5, Protocolo nº 127669/2013.
ANDERSON SILVEIRA CAMPOS, nº funcional 17357-9, Protocolo nº 126185/2013.
ANDRE AUGUSTO TANCREDO FRANCO, nº funcional 20356-4, Protocolo nº 128784/2013.
ANDRE LUIS ALEXANDRINO, nº funcional 16032-5, Protocolo nº 126504/2013.
ANDRE LUIS GONÇALVES, nº funcional 17358-7, Protocolo nº 127152/2013.
ANDREA SUDANO, nº funcional 13024-5, Protocolo nº 127751/2013.
ANGELA RAQUEL VENDRAME CAMPEÃO, nº funcional 13487-9, Protocolo nº 131898/2013.
ANGELO OMIR COSTA, nº funcional 10702-3, Protocolo nº 126324/2013.
ANTONIO AUGUSTO PEREIRA, nº funcional 13488-7, Protocolo nº 127141/2013.
ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS, nº funcional 12213-6, Protocolo nº 127904/2013.
ANTONIO CARLOS CARVALHO, nº funcional 10593-2, Protocolo nº 126517/2013.
ANTONIO CARLOS RODRIGUES, nº funcional 10686-7, Protocolo nº 126867/2013.
ANTONIO CARLOS SVAZATI, nº funcional 10459-5, Protocolo nº 126500/2013.
ANTONIO DA ROCHA VIEIRA, nº funcional 10387-2, Protocolo nº 127811/2013.
ANTONIO JOSÉ FREIRES FILHO, nº funcional 14094-8, Protocolo nº 126398/2013.
ANTONIO LUIS GONÇALVES, nº funcional 12692-4, Protocolo nº 127907/2013.
ANTONIO NIVALDO SCARASSATTI, nº funcional 10461-5, Protocolo nº 131136/2013.
ANTONIO ROBERTO ROCHA, nº funcional 10550-9, Protocolo nº 125270/2013.
ANTONIO SERGIO JORGE, nº funcional 16033-3, Protocolo nº 126433/2013.
ANTONIO SIDNEI CANALE, nº funcional 13025-3, Protocolo nº 128174/2013.
APARECIDO TEODORO, nº funcional 13489-5, Protocolo nº 127182/2013.
ARIANE BRAGGION BACCHIN, nº funcional 20357-2, Protocolo nº 127058/2013.
ARLINDO AMANCIO BUENO DE GODOY, nº funcional 12210-3, Protocolo nº 126340/2013.
BEATRIZ APARECIDA TABAI, nº funcional 10642-7, Protocolo nº 127966/2013.
BENEDITO ANTONIO DE SOUZA, nº funcional 10552-5, Protocolo nº 125368/2013.
BENEDITO APARECIDO BICUDO, nº funcional 13490-7, Protocolo nº 126847/2013.
BRUNO ROBERTO ARIEDE, nº funcional 16034-1, Protocolo nº 127140/2013.
CARLOS ALBERTO BARBOZA, nº funcional 14095-6, Protocolo nº 126871/2013.
CARLOS ALBERTO PICCOLI, nº funcional 13027-8, Protocolo nº 125534/2013.
CARLOS EDUARDO EVERALDO NASCIMENTO, nº funcional 12221-3, Protocolo nº 125346/2013.
CARLOS EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS, nº funcional 16035-8, Protocolo nº 125294/2013.
CARLOS JUNIOR LOPES, nº funcional 17359-5, Protocolo nº 126307/2013.
CARLOS ROBERTO DE SOUZA, nº funcional 14096-4, Protocolo nº 127137/2013.
CARLOS ROBERTO GABRIEL, nº funcional 10597-3, Protocolo nº 125332/2013.

CELIO FRANCISCO DOS SANTOS, nº funcional 13491-5, Protocolo nº 129412/2013.
CELSO GOMES QUEIROZ, nº funcional 17360-7, Protocolo nº 126588/2013.
CESAR CANALE GANDELIN, nº funcional 13030-6, Protocolo nº 133860/2013.
CESAR ROBERTO ANDRADE, nº funcional 12694-9, Protocolo nº 134643/2013.
CESAR SAGRADIM, nº funcional 17361-5, Protocolo nº 126470/2013.
CHARLES ALBERTO APARECIDO DOMINGUES, nº funcional 13492-3, Protocolo nº 133536/2013.
CHARLEY MARÇAL, nº funcional 16036-8, Protocolo nº 126177/2013.
CICERO LUIZ DA SILVA, nº funcional 10356-7, Protocolo nº 126869/2013.
CLAUDINEI CROCCO, nº funcional 12695-7, Protocolo nº 126832/2013.
CLAUDINEI JUNIOR MARTINS MATIAS, nº funcional 10648-4, Protocolo nº 126187/2013.
CLAUDINEI ROMERO DURRER, nº funcional 10652-9, Protocolo nº 127070/2013.
CLAUDINEI SANTOS FRANÇA, nº funcional 13031-4, Protocolo nº 127736/2013.
CLAUDIO ADRIANO DA SILVA TELES, nº funcional 20358-0, Protocolo nº 126357/2013.
CLAUDIO APARECIDO CAMPEÃO, nº funcional 13032-2, Protocolo nº 125547/2013.
CLAUDIO JOSÉ VALVERDE OCANHA, nº funcional 10598-1, Protocolo nº 127071/2013.
CLEISON PREVIATTI, nº funcional 13033-9, Protocolo nº 127067/2013.
CLERIO MACHADO DE OLIVEIRA, nº funcional 10599-8, Protocolo nº 127049/2013.
CLEUSA REGINA M. LOURENÇO BABONI, nº funcional 12696-5, Protocolo nº 127822/2013.
CLODALDO BATISTA, nº funcional 12697-3, Protocolo nº 126468/2013.
CREUSA APARECIDA SERIMARCO MELLEGA, nº funcional 13034-7, Protocolo nº 127072/2013.
DANIEL BORGES MORAES, nº funcional 15534-5, Protocolo nº 126399/2013.
DANIEL FERNANDO RAMALHÃO, nº funcional 13035-5, Protocolo nº 129174/2013.
DANIEL GONSALES NETO, nº funcional 16000-3, Protocolo nº 126355/2013.
DARCI DA SILVA, nº funcional 13495-6, Protocolo nº 126775/2013.
DARIO QUERUBINO DE OLIVEIRA, nº funcional 12698-1, Protocolo nº 128783/2013.
DENISE CRISTINA RIOS, nº funcional 14098-9, Protocolo nº 126283/2013.
DEVANICE SOARES FERRO AVANZZI, nº funcional 10655-3, Protocolo nº 129173/2013.
DIEGO CORDASSO, nº funcional 17363-1, Protocolo nº 127964/2013.
DIMAS APARECIDO VITTI, nº funcional 10408-6, Protocolo nº 8228/2014.
DIRCEU FROIZE DE ANDRADE, nº funcional 14099-7, Protocolo nº 126364/2013.
DORISVALDO MERES DA SILVA, nº funcional 12700-3, Protocolo nº 126392/2013.
EDENILTON APARECIDO GIOVANETTI, nº funcional 13496-4, Protocolo nº 126947/2013.
EDER JOSÉ DOMINGUES, nº funcional 10601-1, Protocolo nº 127887/2013.
EDGAR ZACARIAS DOS SANTOS, nº funcional 20350-5, Protocolo nº 126628/2013.
EDINALDO RIBEIRO SOARES, nº funcional 16040-2, Protocolo nº 126759/2013.
EDIVELTON LAMAR RAMOS ARAUJO, nº funcional 17364-8, Protocolo nº 127174/2013.
EDNALDO CONSTANTE PERIN, nº funcional 16039-9, Protocolo nº 126175/2013.
EDSON FERNANDES RENNO, nº funcional 10558-2, Protocolo nº 128457/2013.
EDSON FRANCISCO DA SILVA, nº funcional 10475-8, Protocolo nº 127801/2013.
EDUARDO MANOEL DA SILVA, nº funcional 20367-0, Protocolo nº 127187/2013.
EDVAN ALVES DA SILVA, nº funcional 10559-9, Protocolo nº 126839/2013.
ELAINE M. MARCELINO ARAUJO, nº funcional 10570-4, Protocolo nº 127098/2013.
ELIANA BAPTISTA THEODORO, nº funcional 13036-3, Protocolo nº 127062/2013.
ELIAS ALVES DA SILVA, nº funcional 16041-9, Protocolo nº 127765/2013.
ELIEL SILVEIRA LEVY, nº funcional 13040-8, Protocolo nº 127673/2013.
EMERSON DA SILVA VACHI, nº funcional 16080-1, Protocolo nº 127800/2013.
EMERSON SANTOS DE OLIVEIRA, nº funcional 17365-6, Protocolo nº 127155/2013.
ERMISSON FRANCISCO SOARES, nº funcional 13041-6, Protocolo nº 126440/2013.
EVERSON CANDIDO DOS SANTOS, nº funcional 10651-1, Protocolo nº 126186/2013.
EVERTON FERREIRA DE JESUS, nº funcional 10602-8, Protocolo nº 126865/2013.
EXPEDITO MENDES DOS SANTOS, nº funcional 10400-4, Protocolo nº 126760/2013.
FABIO GUEDES, nº funcional 13497-2, Protocolo nº 126833/2013.
FABIO MAURICIO GRANDE, nº funcional 13043-2, Protocolo nº 127983/2013.
FABIO ROGERIO CASAROLLO, nº funcional 13498-9, Protocolo nº 126314/2013.
FAGNER ALEXANDRE RIBEIRO, nº funcional 16043-5, Protocolo nº 128975/2013.
FERNANDO ANTONIO DE CAMARGO NICOLETTI, nº funcional 10436-7, Protocolo nº 126574/2013.
FERNANDO ANTONIO H. M. PRADO, nº funcional 17366-4, Protocolo nº 129322/2013.
FERNANDO BERTIN, nº funcional 14102-7, Protocolo nº 126592/2013.
FERNANDO DIAS LIMA, nº funcional 12702-8, Protocolo nº 127151/2013.
FLAVIO BARBOSA AUGUSTO, nº funcional 20382-3, Protocolo nº 127770/2013.
FRANCINE CRISTINA AGUIAR, nº funcional 16044-3, Protocolo nº 126457/2013.
FRANCISCO DERNIVAL MIRANDA JUNIOR, nº funcional 16045-1, Protocolo nº 127953/2013.
FRANCISCO JOSÉ PAULINO DOS SANTOS, nº funcional 10579-4, Protocolo nº 126180/2013.
FRANCISCO JOSÉ TAVARES, nº funcional 20359-9, Protocolo nº 127775/2013.
FRANCISCO ROLIM DE SOUZA, nº funcional 15563-4, Protocolo nº 126411/2013.
GEISON ANTONIO P. DE OLIVEIRA, nº funcional 17369-7, Protocolo nº 126830/2013.
GENTIL DE OLIVEIRA, nº funcional 10478-2, Protocolo nº 126189/2013.
GENTIL LOPES COLAÇO, nº funcional 10644-3, Protocolo nº 127080/2013.
GERSON ZANARDO, nº funcional 10603-6, Protocolo nº 127082/2013.
GIL MARCIO DE PAULO, nº funcional 15526-8, Protocolo nº 126520/2013.
GILDEMAR PEREIRA DE SOUZA, nº funcional 10688-3, Protocolo nº 126841/2013.
GILSON APARECIDO ANDRADE, nº funcional 10699-3, Protocolo nº 8101/2014.
GISELE TOTTI CAMPOS, nº funcional 17370-9, Protocolo nº 126385/2013.
GISELE CRISTIANI DE OLIVEIRA, nº funcional 16047-6, Protocolo nº 126874/2013.
GISLENE CRISTINA DIORIO, nº funcional 16048-4, Protocolo nº 127084/2013.
GISSON AMORIN COSTA, nº funcional 13044-9, Protocolo nº 125371/2013.
GLAUCIA ACEIÇÃO MILTON LEAL, nº funcional 14103-5, Protocolo nº 127924/2013.
GLAUCO AGEU DA SILVA, nº funcional 20370-0, Protocolo nº 126318/2013.
GUILHERME CARDOSO F. OLIVEIRA, nº funcional 12704-4, Protocolo nº 127145/2013.
HARLEY PEREIRA DA SILVA, nº funcional 13500-2, Protocolo nº 125338/2013.
HENRIQUE GONSALES, nº funcional 10664-7, Protocolo nº 127757/2013.
ISAIAS SANTANA AUGUSTO, nº funcional 15557-3, Protocolo nº 127797/2013.
ITAMILSON LEITE DOS REIS, nº funcional 14104-3, Protocolo nº 126819/2013.
IVANIA SAMPALIO, nº funcional 13045-7, Protocolo nº 130031/2013.
IZAIL APARECIDO LUIZ, nº funcional 10581-4, Protocolo nº 27047/2013.
IZHAR LUCAS GARUTTI SEISDEDOS, nº funcional 16082-6, Protocolo nº 126202/2013.
JAHIRA SERRA CARDOSO, nº funcional 13046-5, Protocolo nº 126558/2013.
JANAINA ALMSTADTER Z. CESAR, nº funcional 15536-1, Protocolo nº 126450/2013.
JANETE CARPANEDO AGOSTINHO, nº funcional 20351-3, Protocolo nº 127919/2013.
JEFFERSON LUIS SANT'ANNA, nº funcional 20353-0, Protocolo nº 127899/2013.
JOÃO APARECIDO DA SILVA, nº funcional 10605-2, Protocolo nº 126569/2013.
JOÃO ERICK DA SILVA CERQUEIRA, nº funcional 20352-1, Protocolo nº 128276/2013.
JOÃO FRANCISCO RIBEIRO, nº funcional 10673-2, Protocolo nº 126843/2013.
JOÃO MIGUEL ARVAGE, nº funcional 10562-7, Protocolo nº 125360/2013.
JOÃO PAULINO, nº funcional 10093-9, Protocolo nº 127146/2013.
JOÃO PEREIRA, nº funcional 10328-6, Protocolo nº 125277/2013.
JORGE LUIS MARIANO CORREA, nº funcional 10482-7, Protocolo nº 126488/2013.
JOSÉ ALEXANDRE SOARES FERREIRA, nº funcional 15560-1, Protocolo nº 126321/2013.
JOSÉ ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA, nº funcional 10668-8, Protocolo nº 127090/2013.
JOSÉ ANTONIO MACHADO, nº funcional 10409-4, Protocolo nº 127088/2013.
JOSÉ APARECIDO GOMES DE MELLO, nº funcional 14106-8, Protocolo nº 125310/2013.
JOSÉ CARLOS DE CAMPOS, nº funcional 10341-6, Protocolo nº 127950/2013.
JOSÉ CARLOS RIBEIRO, nº funcional 10487-6, Protocolo nº 127911/2013.
JOSÉ CLAUDINEI CANOVA, nº funcional 10610-5, Protocolo nº 125343/2013.
JOSÉ CLAUDINEI RABELO, nº funcional 16051-2, Protocolo nº 127798/2013.

JOSÉ CLAUDIO CITELLI, nº funcional 10425-7, Protocolo nº 126370/2013.
 JOSÉ CLAUDIO DA SILVA NETO, nº funcional 17371-7, Protocolo nº 126375/2013.
 JOSÉ DONIZETE TODESCHINI, nº funcional 10488-4, Protocolo nº 127762/2013.
 JOSÉ ERNESTO DA S. FELICIANO, nº funcional 12228-7, Protocolo nº 126566/2013.
 JOSÉ LUIZ ROSADA, nº funcional 13503-5, Protocolo nº 126944/2013.
 JOSÉ MANUEL DA SILVA, nº funcional 10570-4, Protocolo nº 126335/2013.
 JOSÉ VLADEMIR TEIXEIRA, nº funcional 10612-1, Protocolo nº 127981/2013.
 JOSIAS ALTEMIRO DE OLIVEIRA, nº funcional 16052-9, Protocolo nº 126352/2013.
 JOSIAS PINHEIRO DE CAMARGO, nº funcional 10700-7, Protocolo nº 127941/2013.
 JOSMAR RAFAEL CORDEIRO, nº funcional 17372-5, Protocolo nº 126371/2013.
 JOSUE SOARES DE OLIVEIRA FILHO, nº funcional 10674-9, Protocolo nº 127150/2013.
 JULIANO BALIONI NUNES, nº funcional 16053-7, Protocolo nº 126788/2013.
 JULIO CESAR HONORIO DO CARMO, nº funcional 10689-1, Protocolo nº 126329/2013.
 JUSSARA FERNANDA PAGOTTO MIALHE, nº funcional 13504-3, Protocolo nº 129559/2013.
 LAURAA LICE CARIOCA THEODORO, nº funcional 10641-9, Protocolo nº 129658/2013.
 LAURA DA SILVA, nº funcional 10669-6, Protocolo nº 126787/2013.
 LAUREANO HONORIO DA SILVA, nº funcional 10614-6, Protocolo nº 126781/2013.
 LAURO MILTON PIRES CARDOZO, nº funcional 10672-4, Protocolo nº 127142/2013.
 LAUROEMIR SBRISSA, nº funcional 10566-8, Protocolo nº 127059/2013.
 LEANDRO VALVERDE, nº funcional 20355-6, Protocolo nº 8216/2014.
 LECIO MACIEL DE OLIVEIRA, nº funcional 16054-3, Protocolo nº 125366/2013.
 LENITA DA COSTA RAMOS, nº funcional 16055-3, Protocolo nº 126327/2013.
 LETICIA DELOLIO, nº funcional 20362-9, Protocolo nº 127045/2013.
 LEVI RIBEIRO RUSSO, nº funcional 16056-1, Protocolo nº 126794/2013.
 LOUIS WILLIAMS JUNIOR, nº funcional 10567-6, Protocolo nº 127780/2013.
 LUCIANA JORGE DE JESUS, nº funcional 15538-6, Protocolo nº 128278/2013.
 LUCIANE CRISTINA SILVA TOVAR, nº funcional 17376-6, Protocolo nº 128459/2013.
 LUCILENE REGINA RIBEIRO, nº funcional 14109-2, Protocolo nº 127181/2013.
 LUIS APARECIDO BARBOSA, nº funcional 10492-9, Protocolo nº 126427/2013.
 LUIS CARLOS NASCIMENTO PEREIRA, nº funcional 20363-7, Protocolo nº 127157/2013.
 LUIS CARLOS ZANARDO, nº funcional 13049-8, Protocolo nº 126284/2013.
 LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA, nº funcional 20365-3, Protocolo nº 127993/2013.
 LUIS FERNANDO JOLY, nº funcional 20372-6, Protocolo nº 126293/2013.
 LUIS FERNANDO SAMPALDO, nº funcional 10654-5, Protocolo nº 127948/2013.
 LUIS GUSTAVO SOLEDADE, nº funcional 10679-8, Protocolo nº 125354/2013.
 LUIZ ANTONIO GIANGIACOMO, nº funcional 10440-3, Protocolo nº 126755/2013.
 LUIZ ANTONIO TREVISAN, nº funcional 10441-1, Protocolo nº 127778/2013.
 LUIZ APARECIDO ANDRADE, nº funcional 12229-5, Protocolo nº 127986/2013.
 LUIZ CARLOS DE TOLEDO, nº funcional 10665-5, Protocolo nº 126480/2013.
 LUIZ CARLOS SANTOS MOREIRA, nº funcional 15530-4, Protocolo nº 126877/2013.
 LUIZ CARLOS VICENTE FERREIRA, nº funcional 10616-2, Protocolo nº 126206/2013.
 LUIZ DE CAMPOS, nº funcional 10494-5, Protocolo nº 127913/2013.
 LUIZ FERNANDO PEREIRA, nº funcional 17378-2, Protocolo nº 126381/2013.
 LUIZ FERNANDO PIRES, nº funcional 13505-1, Protocolo nº 127091/2013.
 LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, nº funcional 10569-2, Protocolo nº 127179/2013.
 MAGALI MORAES PINTO, nº funcional 10676-5, Protocolo nº 126560/2013.
 MANOEL CARLOS DA SILVA, nº funcional 13506-8, Protocolo nº 8214/2014.
 MANUEL LUIZ DA SILVA, nº funcional 10350-1, Protocolo nº 127665/2013.
 MARBLEX ALMEIDA DOS SANTOS, nº funcional 15531-2, Protocolo nº 127671/2013.
 MARCELO AILTON, nº funcional 16058-6, Protocolo nº 127659/2013.
 MARCELO DOS REIS, nº funcional 20374-2, Protocolo nº 126308/2013.
 MARCELO REGINALDO DA CRUZ, nº funcional 12239-7, Protocolo nº 127094/2013.
 MARCELO TEIXEIRA MENDES LINO DE OLIVEIRA, nº funcional 20375-0, Protocolo nº 131265/2013.
 MARCIO ALVES MARTINS, nº funcional 10621-5, Protocolo nº 126367/2013.
 MARCIO ANDRADE FELIPE, nº funcional 13508-4, Protocolo nº 1269435/2013.
 MARCIO JOSÉ DE CAMPOS, nº funcional 10708-9, Protocolo nº 126298/2013.
 MARCIO THOMAZIN, nº funcional 10582-2, Protocolo nº 127771/2013.
 MARCIO VITTI, nº funcional 15567-2, Protocolo nº 125285/2013.
 MARCOS ALEXANDRE MONTEIRO, nº funcional 10666-3, Protocolo nº 127193/2013.
 MARCOS ANTONIO CORREA JUNIOR, nº funcional 12236-4, Protocolo nº 126445/2013.
 MARCOS ANTONIO LIMA VIEIRA, nº funcional 17379-9, Protocolo nº 126627/2013.
 MARCOS DOMINGUES, nº funcional 10703-1, Protocolo nº 127754/2013.
 MARCOS DOMINGUES, nº funcional 10703-1, Protocolo nº 130860/2013.
 MARCOS GUIDO BOMFILIO, nº funcional 16060-6, Protocolo nº 127785/2013.
 MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA DORTA, nº funcional 13509-2, Protocolo nº 128053/2013.
 MARCOS VIEIRA, nº funcional 20377-7, Protocolo nº 126306/2013.
 MARIA APARECIDA DA SILVA, nº funcional 17308-2, Protocolo nº 126736/2013.
 MARIA NATALIA PACHECO, nº funcional 13052-6, Protocolo nº 127743/2013.
 MARIANA DIAS DA COSTA MONDINI, nº funcional 17381-9, Protocolo nº 126452/2013.
 MARILDE ALVES DOS SANTOS, nº funcional 10692-8, Protocolo nº 127096/2013.
 MARLI APARECIDA ANGELELLI, nº funcional 16061-4, Protocolo nº 126601/2013.
 MARLI APARECIDA DOS SANTOS TERUYA, nº funcional 14112-9, Protocolo nº 126338/2013.
 MARTHA DE JESUS GOMES, nº funcional 17382-7, Protocolo nº 126379/2013.
 MARTINHO JOSÉ THOMASINI, nº funcional 10442-8, Protocolo nº 127901/2013.
 MARYLAND RAMELLO, nº funcional 13053-4, Protocolo nº 128979/2013.
 MICHELLE CRISTIANE ORTIZ DE MENEZES, nº funcional 16074-9, Protocolo nº 127795/2013.
 MONICA AMARO, nº funcional 20380-7, Protocolo nº 125533/2013.
 NATANAEL AMORIM, nº funcional 15541-4, Protocolo nº 126583/2013.
 NILSON APARECIDO DAS NEVES, nº funcional 20361-0, Protocolo nº 127664/2013.
 NILSON DO AMARAL, nº funcional 12240-9, Protocolo nº 126576/2013.
 NILTON FRANCISCO BARBOSA, nº funcional 14113-7, Protocolo nº 126336/2013.
 NIVALDO DO CARMO APARECIDO DE MORAES, nº funcional 10363-6, Protocolo nº 127674/2013.
 NIVALDO JOSÉ DE PAULA, nº funcional 10443-6, Protocolo nº 127893/2013.
 ODAIR DA SILVA, nº funcional 10570-4, Protocolo nº 127098/2013.
 ODAIR LUIZ DE MELO, nº funcional 15548-8, Protocolo nº 126345/2013.
 ODILIA PEREIRA DO NASCIMENTO, nº funcional 13054-2, Protocolo nº 125301/2013.
 ODIRLEI APARECIDA BOMBO, nº funcional 20364-5, Protocolo nº 125529/2013.
 OLAI R MACHADO, nº funcional 10498-6, Protocolo nº 127046/2013.
 ONIVALDO APARECIDO SALVADOR, nº funcional 10626-4, Protocolo nº 126564/2013.
 OSEIAS MARQUES DA SILVA, nº funcional 16064-7, Protocolo nº 126430/2013.
 OSMAR JOSE DO NASCIMENTO, nº funcional 10670-8, Protocolo nº 126434/2013.
 OSVALDO LUIS PAVONATTO, nº funcional 10628-9, Protocolo nº 127926/2013.
 OSVALDO B. VALADÃO JUNIOR, nº funcional 17384-3, Protocolo nº 128177/2013.
 PATRICIA DE SOUZA SANTOS, nº funcional 13055-9, Protocolo nº 126201/2013.
 PAULO CELSO DE MOURA, nº funcional 10413-9, Protocolo nº 128273/2013.
 PAULO CESAR CAVALCANTE, nº funcional 13103-7, Protocolo nº 126572/2013.
 PAULO CESAR SILVEIRA DE MORAES, nº funcional 13057-5, Protocolo nº 126200/2013.
 PAULO DOS SANTOS, nº funcional 16065-5, Protocolo nº 127776/2013.
 PAULO FRANCISCO DA SILVA, nº funcional 13058-3, Protocolo nº 127945/2013.
 PAULO FRANCO JUNIOR, nº funcional 16066-3, Protocolo nº 127824/2013.
 PAULO SERGIO LOZANO, nº funcional 15542-2, Protocolo nº 127985/2013.
 PAULO SERGIO TORIN, nº funcional 15549-6, Protocolo nº 126834/2013.
 PEDRO BRANCO DA SILVA NETO, nº funcional 13060-3, Protocolo nº 126607/2013.
 PEDRO CARLOS GIRHÃO, nº funcional 10501-6, Protocolo nº 125546/2013.

PEDRO NELSON MULLER, nº funcional 12241-7, Protocolo nº 125357/2013.
 PEDRO PACHECO, nº funcional 10388-9, Protocolo nº 127803/2013.
 PEDRO VLADISLAU PODGORSKI, nº funcional 10368-5, Protocolo nº 126473/2013.
 RAFAEL SILVA VARUZZA, nº funcional 20368-8, Protocolo nº 133219/2013.
 RAPHAEL MONTEIRO JUNIOR, nº funcional 15550-8, Protocolo nº 126409/2013.
 REGINALDO CRESCENCIO, nº funcional 10632-5, Protocolo nº 126835/2013.
 REGINALDO MARCOS VICENTE SILVA, nº funcional 17385-1, Protocolo nº 126448/2013.
 REINALDO APARECIDO BATISTA, nº funcional 10631-7, Protocolo nº 127759/2013.
 RENATO CASARINI, nº funcional 10446-9, Protocolo nº 127169/2013.
 RENATO DONIZETE SAMPAIO, nº funcional 10503-2, Protocolo nº 126883/2013.
 RICARDO BARBERY FRANCO AGUIAR, nº funcional 14116-1, Protocolo nº 126311/2013.
 RICARDO GASPARD ROSA, nº funcional 14117-8, Protocolo nº 127987/2013.
 RICARDO MENDES BEZERRA, nº funcional 14118-6, Protocolo nº 127135/2013.
 RICARDO TOBIAS A. SOARES DE ALMEIDA, nº funcional 13061-1, Protocolo nº 126580/2013.
 RICARDO ZAMBUZI DE CAMPOS, nº funcional 20369-6, Protocolo nº 126495/2013.
 RINALDO EDEMIR ANDRE, nº funcional 10658-6, Protocolo nº 126504/2013.
 ROBERLEY RODRIGUES MACIEL, nº funcional 15552-4, Protocolo nº 126412/2013.
 ROBERTO CARLOS DA SILVA, nº funcional 17386-8, Protocolo nº 125400/2013.
 ROBERTO TADEU FERNANDES JACOB, nº funcional 10633-3, Protocolo nº 8221/2014.
 ROBSON ANTONIO ORIANI, nº funcional 12243-3, Protocolo nº 127056/2013.
 RODRIGO HEREDIA, nº funcional 20371-8, Protocolo nº 126323/2013.
 RODRIGO J. DE CASTRO RODRIGUES, nº funcional 15553-2, Protocolo nº 129402/2013.
 ROGERIO DOS SANTOS NEVES, nº funcional 12244-1, Protocolo nº 127681/2013.
 RONALDO ALMEIDA ROCHA, nº funcional 13513-7, Protocolo nº 127134/2013.
 RONALDO LUIS PAROZOTTO, nº funcional 12711-3, Protocolo nº 127144/2013.
 ROSANA APARECIDA DOS S. ARMELINI, nº funcional 10680-1, Protocolo nº 127900/2013.
 ROSANA PIACENTINI, nº funcional 13063-6, Protocolo nº 127185/2013.
 RUDNEI F. MAISTRO DE OLIVEIRA, nº funcional 10505-7, Protocolo nº 126777/2013.
 SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA, nº funcional 10507-3, Protocolo nº 129693/2013.
 SALVANDIR A. DA S. HERMENEGILDO, nº funcional 15554-9, Protocolo nº 127742/2013.
 SAMUEL CLAUDINO DOS SANTOS, nº funcional 17388-4, Protocolo nº 126361/2013.
 SAMUEL MARQUES DA SILVA, nº funcional 12712-1, Protocolo nº 128347/2013.
 SANDRA P. GUERRA BATISTA, nº funcional 12246-6, Protocolo nº 125596/2013.
 SARA ROBERTA MORAES CORDEIRO, nº funcional 16068-8, Protocolo nº 128129/2013.
 SARAH SOLER MONTEBELO DE LIMA, nº funcional 15532-9, Protocolo nº 127748/2013.
 SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA, nº funcional 15558-1, Protocolo nº 126562/2013.
 SERGIO DE OLIVEIRA, nº funcional 10585-5, Protocolo nº 127127/2013.
 SERGIO PATRICIO DA SILVA, nº funcional 10509-8, Protocolo nº 126291/2013.
 SERGIO SOARES DA SILVA, nº funcional 14120-6, Protocolo nº 125340/2013.
 SIDNEI DOS SANTOS BENTO, nº funcional 10803-5, Protocolo nº 127131/2013.
 SIDNEI PATRIK SCHIAVINATTO, nº funcional 17390-4, Protocolo nº 126404/2013.
 SILVANA APARECIDA PEREIRA JORGE, nº funcional 10667-1, Protocolo nº 126287/2013.
 STELLA DE OLIVEIRA REIS E SILVA, nº funcional 17392-9, Protocolo nº 126388/2013.
 TADEU DE JESUS RODRIGUES, nº funcional 10512-6, Protocolo nº 126750/2013.
 TANIA CANTEIRO RIBEIRO DE SOUZA, nº funcional 17393-7, Protocolo nº 125404/2013.
 TATIANE S. QUERUBINO OLIVEIRA, nº funcional 16071-6, Protocolo nº 127160/2013.
 THOMAZ HENRIQUE YAMAGUCHI DA SILVA, nº funcional 20381-5, Protocolo nº 126296/2013.
 UERITON SEBASTIÃO BATISTA OLIVEIRA, nº funcional 20379-3, Protocolo nº 127994/2013.
 ULISSES BOARETTO GALLI, nº funcional 15559-8, Protocolo nº 125522/2013.
 VALMIR BATISTA ALVES, nº funcional 16072-4, Protocolo nº 127933/2013.
 VALTER CARLOS DE OLIVEIRA, nº funcional 10638-2, Protocolo nº 126141/2013.
 VALTER PORTELA, nº funcional 10428-1, Protocolo nº 126372/2013.
 VALTER RODRIGUES, nº funcional 10448-5, Protocolo nº 126940/2013.
 VANIO PEREIRA, nº funcional 10576-1, Protocolo nº 127934/2013.
 VILMA CARVALHO DOS SANTOS PAES, nº funcional 10690-3, Protocolo nº 127164/2013.
 VIVIANE CRISTINA SILVA MARTINS, nº funcional 15546-3, Protocolo nº 128946/2013.
 WAGNER MUNHOZ BACCO, nº funcional 13065-2, Protocolo nº 127739/2013.
 WILLIAM BATISTA DE OLIVEIRA, nº funcional 20378-5, Protocolo nº 127055/2013.
 WILLIAN FIGUEIREDO MAURICIO, nº funcional 15556-5, Protocolo nº 129172/2013.
 WILSON ROSNI DOS SANTOS, nº funcional 12263-7, Protocolo nº 127768/2013.
 WILSON SOARES, nº funcional 10515-9, Protocolo nº 126363/2013.

SUBINSPETOR(1 E 2)

ANTONIO CARLOS BUENO DE LIMA, nº funcional 10458-7, Protocolo nº 8235/2014.
 CARLOS ALBERTO LIMA DOS SANTOS, nº funcional 10596-5, Protocolo nº 127914/2013.
 DORIMAR APARECIDA BOMBACH, nº funcional 10797-2, Protocolo nº 127717/2013.
 ELIO RODRIGUES DA SILVA, nº funcional 10364-4, Protocolo nº 125302/2013.
 FRANCISCO DE ASSIS B. DE LIMA, nº funcional 10359-1, Protocolo nº 127125/2013.
 GERALDO TOMASI, nº funcional 10331-4, Protocolo nº 128061/2013.
 JOÃO LUIS ALVES, nº funcional 10606-9, Protocolo nº 128274/2013.
 JOSÉ ANTONIO MENDES DE MATOS, nº funcional 10564-3, Protocolo nº 126407/2013.
 JOSUE BENEDITO BERALDO, nº funcional 10687-5, Protocolo nº 126887/2013.
 JOSUE ROBERTO AGUIAR, nº funcional 10613-8, Protocolo nº 127990/2013.
 LORIVAL SIQUEIRA, nº funcional 10411-4, Protocolo nº 127166/2013.
 MARCOS ALEXANDRE PAVANELLO RODRIGUES, nº funcional 10697-7, Protocolo nº 126738/2013.
 MARCOS ANTONIO DA SILVA, nº funcional 10643-5, Protocolo nº 127095/2013.
 MARCOS ANTONIO THOMAZIN, nº funcional 10622-3, Protocolo nº 129526/2013.
 MIRIAN IARA F. CEZARINO NALDI, nº funcional 12235-6, Protocolo nº 126753/2013.
 NARZI ALVES NOVAES, nº funcional 10625-6, Protocolo nº 125266/2013.
 OTAMIL RAMOS SABARA, nº funcional 10691-1, Protocolo nº 127102/2013.
 REGINALDO BERTOLINO PINTO, nº funcional 10502-4, Protocolo nº 127891/2013.
 RONALDO DE OLIVEIRA TEODORO, nº funcional 10635-8, Protocolo nº 125298/2013.
 RONALDO MILANI, nº funcional 10504-9, Protocolo nº 126349/2013.
 SERGIO JOSÉ GOMES, nº funcional 10447-7, Protocolo nº 127048/2013.
 SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES, nº funcional 10637-4, Protocolo nº 126791/2013.
 SONIA PATEIS DE FRANÇA, nº funcional 10646-8, Protocolo nº 125538/2013.

INSPETOR

ADAUTO JOSÉ DE OLIVEIRA, nº funcional 10429-8, Protocolo nº 127075/2013.
 ANTONIO BRAZ BARBOSA DE LIMA, nº funcional 10340-8, Protocolo nº 126935/2013.
 JACIR DILHO, nº funcional 10332-2, Protocolo nº 128977/2013.
 LUCINEIDE APARECIDA MACIEL, nº funcional 10645-1, Protocolo nº 126309/2013.
 MARCOS ROBERTO M. DOS SANTOS, nº funcional 10624-8, Protocolo nº 126300/2013.
 MARIO PRUDENCIO RAMOS, nº funcional 10365-2, Protocolo nº 126289/2013.
 OSVALDO DA CUNHA, nº funcional 10397-4, Protocolo nº 127806/2013.
 PAULO HENRIQUE XAVIER DA SILVA, nº funcional 10573-7, Protocolo nº 127153/2013.
 VALDIRENE APARECIDA OSTI, nº funcional 10685-9, Protocolo nº 126358/2013.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ALEX AMSTALDEN GUARDIA, nº funcional 19898-4, Protocolo nº 134644/2013.

Piracicaba, 23 de Janeiro de 2014

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
 Secretária Municipal de Administração.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2014

ABONO PERMANÊNCIA

“DEFERIDO”

conforme parecer da Procuradoria Geral.

ANDRE PEREZ SOBRINHO, nº funcional 68812, AGENTE FISCAL DE RENDAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 03/01/2014, Protocolo nº 2164/2014.
 FRANCISCO JOSÉ PUPIN, nº funcional 124212, OPERADOR SÊNIOR - CPD, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 09/01/2014, Protocolo nº 4540/2014.

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

“DEFERIDO”

nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

CLEIDE MOTA JURADO MARTINS ROCHA, nº funcional 157853, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data do requerimento, Protocolo nº 9752/2014.
 PATRICIA RIZZO GUIMARÃES FERREIRA, nº funcional 185144, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data do requerimento, Protocolo nº 7317/2014.
 TATIANE CARLA PALMA, nº funcional 204994, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data do requerimento, Protocolo nº 9824/2014.

AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO

“DEFERIDO”

nos termos do artigo 105 da Lei Municipal 1972/72.

ELIEL DE CASTRO, nº funcional 90012, AUXILIAR TÉCNICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, a partir de 01/03/2014, Protocolo nº 264/2014.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO”

ANA ROSA GONÇALVES DE TOLEDO PIZA, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 01/07/1991 a 21/09/1999, onde exerceu o cargo de MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 2.924 dias ou 08 (oito) anos e 04 (quatro) dias, tendo sido descontados 79 (setenta e nove) dias de faltas injustificadas, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP - Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 6998/2014.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA

“DEFERIDO”

SONIA BERNARDELLI DE MORAES, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 97005, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nomeado(a) em 12/09/1990, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 23 (vinte e três) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias, referentes ao período 12/09/1990 a 16/01/2014, tendo sido descontados 07 (sete) dias de faltas injustificadas, tendo sido computados 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, prestados a esta municipalidade e mais, 07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias, prestados a empresas particulares, totalizando: 33 (trinta e três) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias Protocolo nº 8267/2014.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

“DEFERIDO”:

03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72.

ANELIZETE GUASTALLI, nº funcional 166286, ASSISTENTE SOCIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Protocolo nº 4425/2014.

BENEDITO HENRIQUE DA SILVA, nº funcional 122796, OPERADOR DE MAQUINAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, Protocolo nº 3621/2014.

ENEIDA MARI YOSHIDA, nº funcional 149805, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 8859/2014.

IRACI GONÇALEZ ERLO, nº funcional 110631, ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 6048/2014.

MARIA DA GRACA LAIS CLETO, nº funcional 165156, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 6057/2014.

MARIA EDIVANIA MENDES GOZZER, nº funcional 149598, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 190468/2013.

MONICA DE BARROS WENZEL PROCHNOU, nº funcional 129544, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 8855/2014.

NEWSEDRACK FERNANDES SILVA, nº funcional 73593, ENCARREGADO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, Protocolo nº 10327/2014.

SALVADOR SILVINO DE OLIVEIRA, nº funcional 165759, OPERADOR DE MAQUINAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, Protocolo nº 11332/2014.

FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA

“DEFERIDO”:

1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.

ANA PAULA DA PENHA, nº funcional 165164, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 190804/2013.

ANDREIA CRISTINA RIGHI GARCIA PEREZ, nº funcional 149557, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 3834/2014.

ARIADINE SCHIAVINATTO ALVES SILVA, nº funcional 149703, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 191585/2013.

CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS, nº funcional 146216, FARMACEUTICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 180901/2013.

DALVA CARDOSO CONTARELLI, nº funcional 147676, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 191978/2013.

DIOMAR DOS SANTOS FERNANDO, nº funcional 134251, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 186131/2013.

ELISABETE MARIA ROLIM ZAIDAN, nº funcional 147509, FARMACEUTICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 193906/2013.



ERNESTO LUIZ PREVIATTI, nº funcional 74829, ELETRICISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 185055/2013. GILSON NEVES CARVALHO, nº funcional 110587, ARMAZENISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 3827/2014. GILVAMAR PEREIRA DE SOUZA, nº funcional 93394, ZELADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 181079/2013. GISELLE CRISTIANI DE OLIVEIRA, nº funcional 160476, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 183394/2013. IVANILDE BARBOSA DO CARMO, nº funcional 149573, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 3828/2014. JANETE VIEIRALUIZ, nº funcional 149304, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 1729/2014. JOSNEI MARTINS CAMARA, nº funcional 110554, AUXILIAR DE OFÍCIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 189071/2013. MARIA DAS GRACAS DA SILVA RIGO, nº funcional 129137, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 3718/2014. MARIA DAS GRACAS MONTEIRO SAO MIGUEL, nº funcional 149691, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 349691/2014. MARIA EDIVANIA MENDES GOZZER, nº funcional 149598, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 3832/2014. MARLISE RUIZ GALDINO, nº funcional 110188, PROFESSOR DE PRE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 185037/2013. NILVA GONCALVES SANTANA, nº funcional 149549, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 179943/2013. NORIKO NAMIZAKI, nº funcional 67076, ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Protocolo nº 3170/2014. SAMUEL MARTINS, nº funcional 110562, AUXILIAR DE OFÍCIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 189067/2013. SONIA MARIA CARLUCCI TAVARES, nº funcional 133818, PROFESSOR DE ALFABET. JOVENS E ADULTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 8385/2014. VANDA MARIA JUSTINO DA SILVA BORTOLAZZO, nº funcional 91753, AGENTE FISCAL FAZENDARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 186569/2013. VANESSA ELOISA ASSARISSE D ABRONZO, nº funcional 157666, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 3826/2014.

FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO

"DEFERIDO": 03 meses nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72. MIRIAN JAEGER KLUGE, nº funcional 118143, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11/02/2014 Protocolo nº 4806/2014.

"DEFERIDO":

1./2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72. GISELLE CRISTIANI DE OLIVEIRA, nº funcional 160476, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 13/02/2014 Protocolo nº 2732/2014. HERALDO APARECIDO RIBEIRO, nº funcional 44561, ELETRICISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, a partir de 04/02/2014 Protocolo nº 8404/2014. JACIRALVES DA COSTA, nº funcional 127069, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 11/02/2014 Protocolo nº 5247/2014. MARIA BEATRIZ BIROLLO MENDES, nº funcional 93691, ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/03/2014 Protocolo nº 6058/2014. MARLENE ANDRADE DA SILVA, nº funcional 117494, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/03/2014 Protocolo nº 6059/2014. MARY LOURDES DE BARROS MARTINS, nº funcional 109633, ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17/02/2014 Protocolo nº 5901/2014. OSVALDO DA CUNHA, nº funcional 103974, INSPETOR, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 08/02/2014 Protocolo nº 4183/2014. PATRICIA ROMANO MEDEIROS, nº funcional 102836, ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 11/02/2014 Protocolo nº 8930/2014. SELMA CRISTINA LOURENCO, nº funcional 147415, PROFESSOR DE PRE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/02/2014 Protocolo nº 192934/2013. SERGIO HENRIQUE REZENDE PEÇANHA, nº funcional 119037, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/02/2014 Protocolo nº 4801/2014. SONIA MARIA CARLUCCI TAVARES, nº funcional 133818, PROFESSOR DE ALFABET. JOVENS E ADULTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/02/2014 Protocolo nº 8381/2014.

LICENÇA GALA

"DEFERIDO" 03 dias, conforme artigo 473, II, da CLT. GIRLAND MARIA DA SILVA, nº funcional 165445, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21/12/2013, Protocolo nº 5802/2014. "DEFERIDO" 09 dias, conforme artigo 473, II, da CLT. ANA LUIZA DA COSTA, nº funcional 174517, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/12/2013, Protocolo nº 7913/2014.

LICENÇA NOJO

"DEFERIDO" 02 dias, conforme artigo 473, I, da CLT. YARA MASTANDREA JANEZ, nº funcional 163385, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14/01/2014, Protocolo nº 8875/2014. "DEFERIDO" 01 dia, nos termos do artigo 66, V, da Lei Municipal 1972/72. HELOISA HELENA TEIXEIRA GOMES, nº funcional 146725, AGENTE DE ZOOSES, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/01/2014, Protocolo nº 9116/2014. "DEFERIDO" 04 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72. EVERSON CANDIDO DOS SANTOS, nº funcional 106512, GUARDA CIVIL CL/1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 17/01/2014, Protocolo nº 10148/2014.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

"DEFERIDO" nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011. ELIZANGELA APARECIDA CARDOSO, nº funcional 164144, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/05/2014, Protocolo nº 7942/2014. CRISTIANE DE RESENDE, nº funcional 163564, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/04/2014, Protocolo nº 9103/2014.

REPUBLIÇÃO dos dados constantes no DOM de 28/12/2013

Onde-se Lê: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE MÉDICO "DEFERIDO" nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 3562, de 30/03/1993. RONALDO MOSCHINI SILVA, nº funcional 118176, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/01/2014. Protocolo nº 179206/2013. Leia-se: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE MÉDICO "DEFERIDO" nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 3562, de 30/03/1993. RONALDO MOSCHINI SILVA, nº funcional 165514, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/01/2014. Protocolo nº 179206/2013.

RETIFICAÇÃO de DOM de 21/05/2011

Onde-se Lê: "DEFERIDO" 04 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72. ANTONIO SIDNEI CANALE, nº funcional 130253, GUARDA CIVIL/CL2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 10/12/2013, Protocolo nº 189476/2013. Leia-se: "DEFERIDO" 01 dia, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72. ANTONIO SIDNEI CANALE, nº funcional 130253, GUARDA CIVIL/CL2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 10/12/2013, Protocolo nº 189476/2013.

Piracicaba, 24 de Janeiro de 2014.

LUIZ ANTONIO BALAMINUT Secretaria Municipal de Administração.

ORDEM DE SERVIÇO NO 012/2014

Considerando a necessidade de estabelecer um cronograma de entrega e distribuição mensal da cesta básica de alimentos e produtos de limpeza e higiene pessoal aos servidores públicos municipais,

DETERMINO:

1 - A partir de janeiro de 2014, a fixação de períodos mensais para distribuição da cesta básica de alimentos e produtos de limpeza e higiene pessoal aos servidores públicos municipais (ativos, inativos e pensionistas), conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DA CESTA BÁSICA EM 2014

Table with 2 columns: MÊS and PERÍODO. Rows include JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO.

Obs.: Caso a cesta básica não seja retirada nos períodos mencionados no cronograma de distribuição, o crédito perderá a validade, ou seja, o servidor NÃO terá direito a cesta básica naquele mês, tampouco a qualquer tipo de restituição ou reposição no mês seguinte. Caso isso ocorra, não caberá à Prefeitura qualquer tipo de restituição ou reposição, seja qual for o motivo alegado, sendo de inteira responsabilidade do servidor a observância dos prazos de distribuição e de retirada da cesta básica.

2 - A utilização do cartão fornecido pela Prefeitura Municipal é de inteira responsabilidade do servidor, ficando desde já ciente que o mesmo é pessoal e intransferível, não podendo ser cedido ou emprestado a qualquer outra pessoa.

3 - Em caso de perda ou roubo do cartão, o servidor deverá comunicar imediatamente a empresa fornecedora de cesta básica, a qual providenciará o bloqueio e a inutilização do mesmo.

3.a - Realizado o bloqueio, um novo cartão será providenciado. O servidor ficará responsável pelo pagamento do custo do novo cartão e após comprovado a realização do pagamento, o novo cartão será entregue ao servidor pela empresa fornecedora de cesta básica.

4 - A não retirada da cesta nos períodos e datas estabelecidos no cronograma acima é de responsabilidade do servidor, não cabendo, por parte da Prefeitura, qualquer tipo de restituição ou reposição em favor do servidor, seja qual for o motivo alegado. O crédito perderá a validade após o período constante no cronograma acima e o servidor ficará sem direito a retirar a cesta básica naquele mês.

5 - A empresa responsável pela distribuição das cestas básicas em 2014 é Nutricesta Comércio de Alimentos Ltda. Endereço de retirada das cestas: Rua José Pinto de Almeida, 1382 (próximo ao Terminal Central de Integração - TCI)- Telefone de contato: 3427-1444.

6 - O descumprimento da presente Ordem de Serviço acarretará a tomada de medidas administrativas cabíveis.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2014.

LUIZ ANTONIO BALAMINUT Secretário Municipal de Administração

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 27 de janeiro de 2014 decidiu que o evento ocorrido em 23/01/2013, com o servidor Marco Antonio Dias Lima, n.f. 107097, foi classificado como "incidente laboral" - item 2.11 da ABNT NBR ISSO 18801:2010 - "qualquer ocorrência não programada que por circunstância possa resultar lesão".

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2014

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo faz saber que fará realizar Concurso Público de Provas e Títulos visando o preenchimento de 15 vagas para o cargo de Professor de Educação Física (área de educação), 02 vagas para o emprego de Enfermeiro Nível Superior do PSF (Programa de Saúde da Família), 02 vagas para o cargo de Enfermeiro Nível Superior e 02 vagas para o emprego Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM, criadas através de Lei Municipal, mais aquelas que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, de acordo com as instruções constantes neste Edital Completo.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS, sediada à Rua da Bahia, nº 1004 - Conjunto 904 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30160-011, TELEFONE (31)3213-0060. Horário de expediente: 09:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00h.

1.2 - Número de Vagas, Cargo/Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos. São os constantes do Anexo I deste Edital.

1.3 - Os Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para o Cargo/Emprego, Quantidade de Questões e pontuação são os constantes do Anexo II deste Edital.

1.4 - O Cronograma que se encontra no Anexo III do presente Edital, as datas e horários devem ser rigorosamente respeitadas. Alterações do mesmo salvo por motivo de força maior.

1.5 - Conteúdo Programático - Provas Objetivas de Múltipla Escolha é o constante do Anexo IV do presente edital.

1.6 - As atribuições dos cargos/empregos oferecidos para Professor de Educação Física (área de educação), Enfermeiro Nível Superior do PSF (Programa de Saúde da Família), Enfermeiro Nível Superior e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM constam no Anexo V deste edital e na Legislação do Município de Piracicaba/SP.

1.7 - O edital completo e respectivas retificações serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.reisaudidores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

1.8 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público são: O Diário Oficial do Município de Piracicaba e os sites www.reisaudidores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

1.9 - Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do site www.reisaudidores.com.br, e demais meios oficiais de divulgação identificados nos itens anteriores.

1.10 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através do site www.reisaudidores.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 1.8.

1.11 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

2 - DO REGIME JURÍDICO

2.1 - O regime jurídico específico dos cargos de Professores de Educação Física e Enfermeiro Nível Superior é o Regime Estatutário e dos empregos de Enfermeiro Nível Superior do PSF (Programa de Saúde da Família) e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM é da Consolidação das Leis Trabalhistas- CLT.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - São condições para inscrição:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para posse:

3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/emprego mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego;

3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.8 - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo/emprego, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

3.2.9 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.10 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Anexo I deste Edital são essenciais para provimento do cargo/emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1.1 As inscrições serão realizadas somente pela internet conforme item 4.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.

4.2 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.2.1 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a partir do dia 31/01/2014 até o dia 07/02/2014 desde que efetuar seu pagamento até o dia 08/02/2014 através de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.reisauditores.com.br.

4.2.2 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.3 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.4 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

4.2.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.6 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.7 - A Reis & Reis Auditores Associados, não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.8 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o "Manual de como realizar a sua Inscrição", disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através de e-mail, acessando o link "Fale Conosco" do site e selecionando o Departamento "Atendimento ao Candidato" ou através do telefone (31) 3213-0060.

4.2.9 - O candidato poderá concorrer a apenas um cargo/emprego.

4.2.10 - Em caso de inscrições pela INTERNET, caso seja feita mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição efetuada que tenha sido pago o boleto bancário.

4.2.11 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.2.12 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo/emprego, exceto quando houver exclusão do cargo/emprego para o qual o candidato se inscreveu.

4.3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - PCD's

4.3.1 - Aos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando indicar a existência de 05 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

4.3.2 - A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.

4.3.3 - O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverá fazer sua opção no ato da inscrição, declarando, em campo específico, a deficiência da qual é portador.

4.3.4 - O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste documento.

4.3.5 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitada as características estabelecidas neste Edital, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.

4.3.6 - O candidato portador de deficiência deverá encaminhar para a empresa Reis & Reis Auditores Associados, no período de 31/01/2014 a 07/02/2014 laudo médico comprovando sua deficiência de acordo com o Código Internacional de Doença - CID. Será observada a data de postagem. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições. O envio deverá ser através dos Correios, utilizando o serviço de Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), para a sede da empresa Reis & Reis Auditores Associados situada na Rua da Bahia, 1004 - Conj. 904 - Centro - Belo Horizonte/MG. CEP: 30.160-011.

4.3.7 - O candidato que não enviar o laudo médico, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

4.3.8 - A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de deficiência, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato e sujeita à apreciação e deliberação da empresa Reis & Reis Auditores Associados, observada a legislação específica.

4.3.9 - Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas em braile ou prova ampliada. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braile deverá atender o disposto constante nos itens acima.

4.3.10 - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.3.11 - O candidato disporá de 02 (dois) dias conforme Cronograma Anexo III, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.3.12 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.3.13 - O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.3.14 - As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3.15 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodescendentes e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

4.3.16 - Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

4.3.17 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEN - Serviço Municipal de Perícias Médicas - com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/Emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

4.3.18 - O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.3.19 - O SEMPEN notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) da Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

4.3.20 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 03 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

4.3.21 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEN e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

4.3.22 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 03 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

4.3.23 - O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez. Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer às vagas reservadas aos deficientes".

4.4 - DOS CANDIDATOS DA RAÇA NEGRA

4.4.1 - Às pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5202/02, suas alterações e regulamentações.

4.4.1.1 - As frações decorrentes do cálculo do percentual, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

4.4.2 - No ato da inscrição, o candidato da raça negra deverá declarar essa condição.

4.4.3 - O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.4.4 - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem a condição de afrodescendente aceita será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa Reis & Reis Auditores Associados, publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.4.5 - O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.6 - Os candidatos da raça negra participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

4.4.7 - As vagas reservadas nos termos da lei serão preenchidas por outros candidatos, caso os da raça negra não obtenham aprovação no certame ou o número de aprovados seja inferior ao número de vagas.

4.4.8 - A comprovação da afrodescendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.

4.4.8.1 - Inexistindo indicação da raça ou cor em documento oficial, a comprovação far-se-á mediante declaração do candidato, preferencialmente do próprio punho e sob as penas da lei.

4.4.9 - Declaração falsa ou inexata da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.4.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

4.4.11 - Os candidatos da raça negra concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que no caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado esta fração deverá ser desprezada para fins de contratação.

4.5 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.5.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.5.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.5.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Reis & Reis Auditores Associados procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Reis & Reis Auditores Associados.

4.5.6 - A inclusão de que trata o item 4.5.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pela Reis & Reis Auditores Associados, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.5.6.1 - Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.5.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



4.5.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do concurso, ou alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração de cargos/empregos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da autoridade superior, que fará a devolução da quantia paga a título de inscrição, no prazo de 7 (sete) dias úteis após o comunicado oficial de cancelamento/alteração disponibilizado no site www.reisaudidores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br onde divulgará os procedimentos para o ressarcimento do valor pago a título de inscrição no primeiro dia após o comunicado oficial.

4.5.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.5.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.6 DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.6.1 - A partir do dia 11/02/2014, o candidato deverá conferir nos sites www.reisaudidores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br se fora deferido seu requerimento de inscrição.

5 – DAS PROVAS

5.1 – A aplicação de provas do Concurso Público Edital 002/2014 será:

5.1.1 Para os cargos/empregos de Enfermeiro Nível Superior do PSF (Programa de Saúde da Família), Enfermeiro Nível Superior e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM será aplicada Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório e Prova de Títulos de caráter classificatório para os cargos de Enfermeiro Nível Superior do PSF e Enfermeiro Nível Superior.

5.1.2 - Para o cargo de Professor Educação Física será aplicada Prova Objetiva e Redação de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 – A realização das Provas, esta incluída o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, terá duração de 04(quatro) horas.

5.2.1 - Prova Objetiva contendo 50 (cinquenta) questões com 04 opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta, para os cargos/empregos de Enfermeiro Nível Superior do PSF (Programa de Saúde da Família), Enfermeiro Nível Superior e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM.

5.2.1.1 - Prova Objetiva contendo 50 (cinquenta) questões com 04 opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta e de Redação, para o cargo de Professor de Educação Física (área de educação).

5.2.1.2 - A prova de Redação de caráter classificatório e eliminatório, para o emprego de Professor de Educação Física (área de educação) será valorizada em até 40 (quarenta) pontos, será aplicada durante o mesmo período da prova objetiva de múltipla escolha e deverá ser feita a caneta, conter no mínimo 20 (vinte) linhas, excluindo o título, em letra legível.

5.2.1.3 - O candidato deverá produzir com base em tema formulado pela banca examinadora, uma redação argumentativa envolvendo com o tema a ser divulgado no dia da prova.

5.2.1.4 - Os critérios de correção e correspondente pontuação da redação serão os seguintes:

- Pertinência ao tema proposto – 6,0 pontos;
- Coerência de idéias – 6,0 pontos;
- Fluência e encadeamento de idéias – 6,0 pontos;
- Capacidade de argumentação e boa informatividade – 6,0 pontos;
- Organização coerente e adequada de parágrafos – 6,0 pontos
- Correção lingüística (morfossintaxe, pontuação, ortografia e acentuação) – 10,0 pontos.

5.2.1.5 - Será dada pontuação 0 (zero) à redação que:

- Não estiver devidamente identificada com número de inscrição;
- Não apresentar o mínimo de 20(vinte) linhas;
- Não seja feita a caneta;
- Contenha qualquer identificação nominal do candidato, exceto em sua capa;
- Não apresenta títulos.

5.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para o Cargo/Emprego, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do Anexo II.

5.4 - O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no Anexo IV.

5.4.1 - As Bibliografias Sugeridas apresentadas no Anexo IV são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, e sim outras fontes de estudo.

5.5 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo/emprego escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Concurso Público, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

5.6 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto a banca examinadora.

5.7 - Para a realização da prova de redação, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta.

5.7.1 - A prova de redação deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

5.7.1.1 - Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da empresa Reis & Reis Auditores Associado, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

5.7.2 - A prova de redação não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja a capa, o nome que a identifique, sob pena de ser anulada.

5.7.2.1 - Assim, a detecção do nome identificando o candidato no cabeçalho do texto definitivo, acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público.

5.7.2.2 - No cabeçalho da folha do texto definitivo deverá conter apenas os dados de identificação da sala, horário e número de inscrição apenas.

5.7.3 - O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova de redação. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

5.7.4 - O candidato que não pontuar na prova de redação será eliminado automaticamente do Concurso Público.

5.8 - Para aprovação no Concurso Público 002/2014 o candidato deverá:

5.8.1 - Para os cargos/empregos de Enfermeiro Nível Superior do PSF (Programa de Saúde da Família), Enfermeiro Nível Superior e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM, totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha. Conferir Anexo II.

5.8.2 - Para o emprego de Professor de Educação Física (área de educação), totalizar o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total geral do conjunto de Prova Objetiva e de Redação. Conferir Anexo II.

5.9 - Da Prova de Títulos:

5.9.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos/empregos de Enfermeiro Nível Superior do PSF e Enfermeiro Nível Superior, será aplicada a todos candidatos, porém, só terão analisados e pontuados, os candidatos aprovados nas prova objetiva de múltipla escolha, e será valorizada em até 7 (sete) pontos. Serão desconsiderados os pontos que excederem a este limite, obedecendo ao critério de pontuação estabelecido no item 5.9.5. A Prova de Títulos deverá ser protocolada até o dia 20/02/2014.

5.9.2. Os títulos deverão ser postados pelo candidato em envelope contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: CONCURSO PÚBLICO - Prefeitura Municipal de Piracicaba – Edital 02/2014, NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO/EMPREGO PLEITEADO.

5.9.3. Os títulos, na forma do subitem 5.9.1, deverão ser via Correios, por SEDEX, dentro do prazo estabelecido, (data de postagem máxima 20/02/2014) para a sede da Reis e Reis Auditores Associados, à Rua da Bahia 1004 - Conjunto 904 - Centro - BH - MG - CEP: 30160-011.

5.9.4. Os títulos deverão ser entregues juntamente com o ANEXO VI preenchido e assinado em envelope contendo externamente em sua face frontal o nome do Concurso Público, o cargo/emprego e os dados do candidato (nome e nº de inscrição)

5.9.5. Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	Limite de certificados
Especialização em Saúde da Família	02 PONTOS POR CERTIFICADO	01
Especialização em Gestão de Saúde Pública	02 PONTOS POR CERTIFICADO	01
Mestrado em Saúde Pública	03 PONTOS POR CERTIFICADO	01

5.9.6. O Curso de Aperfeiçoamento; Especialização; Mestrado ou Doutorado, será considerado desde que compatível com o cargo/emprego optado pelo candidato, concluído e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente discriminando as horas. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados

5.9.7. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório, expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de Recursos Humanos reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura - e deverão se referir à área correspondente ao cargo/emprego a que o candidato tenha se inscrito

5.9.8. Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento, o mesmo deverá estar concluído até a data de protocolo do mesmo definida no edital.

5.9.9. Não serão aceitos títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado.

5.9.10. Os documentos de cursos realizados em Língua Estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.

5.9.11. Não serão pontuados títulos em decorrência de conclusão de graduação e relativos cursos preparatórios a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc, como docente, palestrante ou organizador.

5.9.12. Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação;

5.9.13. Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

5.9.14. Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

5.9.15. Os títulos entregues em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.

5.9.16 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora da Reis e Reis Auditores Associados.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e de Redação esta somente para o emprego de Professor de Educação Física (área de educação) será realizada no dia 09/03/2014, no município de Piracicaba/SP, em locais e horários que serão divulgados no dia 18/02/2013 nos sites www.reisaudidores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e Diário Oficial do Município de Piracicaba.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha macia.

6.1.2.1 - Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 01 hora do início das mesmas.

6.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

6.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

6.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

6.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

6.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- Não apresentar documento de identificação exigida;
- Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

6.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

6.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões e a prova de redação.

6.2.8.1 - As provas objetivas serão divulgadas na internet no site www.reisaudidores.com.br no ato da publicação do Gabarito Oficial no dia 11/03/2014.

6.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

6.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

6.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3.6.1 - A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

6.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas de raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

7.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

7.2.1 - Tiver idade de 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do Parágrafo único do Art.27 da Lei Federal 10741/2003, na data do resultado;

7.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova Específica/Legislação;

7.2.3 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português;

7.3 - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no dia 02/04/2014 nos sites www.reisaudidores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- ao indeferimento das inscrições;
- às Questões da Prova e Gabarito oficial;
- Aos Resultados das Provas;
- À Classificação Geral.

8.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 8.1.

8.2.1 - Para a interposição de recurso o candidato deverá acessar o site www.reisaudidores.com.br dentro do prazo estabelecido, clicar no link "Interposição de Recursos" e seguir as instruções ali contidas.

8.2.2 - Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso por questão.

8.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

8.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

8.2.5 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

8.2.6 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.3 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas;

8.3.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.reisaudidores.com.br na Área do Candidato.

IX – DA ADMISSÃO

9.1 - A convocação para admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

9.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3 - Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.4 - Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

9.5 - A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba/SP na data estabelecida no mesmo.

9.6 - Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovações de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovações de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.

9.7 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP poderá solicitar outros documentos complementares.

9.8 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.9 - Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do emprego, nos termos deste documento.

9.10 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

9.11 - No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

9.12 - O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

9.13 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP, após o resultado final.

10 – CONSIDERAÇÕES SOBRE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES

10.1 - Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/nomeação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – elaborado pelo SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

10.2 - Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.

10.3 - Esta avaliação terá caráter eliminatório.

10.4 - A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o cargo/emprego.

10.4.1 - Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente para o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

10.4.2 - Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do cargo/emprego ao qual se candidatou.

10.4.3 - Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP serão considerados eliminados do presente Concurso Público, sendo vedada a sua contratação.

10.4.4 - Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar.

10.4.5 - Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso.

10.4.6 - Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

10.4.7 - A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

10.4.8 - Estes ficaram arquivados no SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.

10.5 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/Emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

10.5.1 - O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.5.2 - O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

10.5.3 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

10.5.4 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPR, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

10.5.5 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do



candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

10.5.6 - O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

10.6 - Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba por ocasião das avaliações admissionais:

10.6.1 - Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba para análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.

10.6.2 - A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

10.6.3 - A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:

- a) Trivial (Não requer ponderação específica);
- b) Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- c) Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- d) Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas).

10.7 - Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

10.7.1 - A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

10.7.2 - A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

10.7.3 - A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, como APTOS.

10.8 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: "É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I- Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); II- Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); III- Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); IV- Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

10.9 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04: Art. 5º - §1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

I- Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias: a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

II- Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

10.9.1 - O disposto no subitem anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

10.9.2 - Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer às vagas reservadas aos deficientes".

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - Toda informação referente à realização do Concurso Público será fornecida pela empresa Reis & Reis Auditores Associados.

11.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.4 - A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Reis e Reis Auditores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

11.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Piracicaba, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

11.6 - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no anexo I, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

11.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Reis & Reis Auditores Associados.

11.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

- Anexo I: Número de Vagas, Cargo/Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de Inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos;
- Anexo II: Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida e Quantidade de Questões;
- Anexo III: Cronograma;
- Anexo IV: Conteúdo Programático;
- Anexo V: Atribuições dos cargos/empregos;
- Anexo VI: Modelo de Encaminhamento dos Títulos.

11.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, salvo por motivo de força maior.

11.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Piracicaba, 27 de janeiro de 2014.

Comissão do Concurso Público.

ANEXO I

Número de Vagas, Cargo/Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de Inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos.

Vagas	Vagas Afrodentes	Vagas PCD	Emprego	Regime de Contratação	Carga Horária Semanal	Referência Salarial / Valor	Taxa de Inscrição	Requisitos Mínimos	
11	03	01	Professor de Educação Física (Área de Educação)	ESTATUTÁRIO	40 Horas	14-A R\$2.742,97	35,00	Curso Superior Completo de em Educação Física, com Licenciatura ou Licenciatura Plena e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.	
02	-	-	Enfermeiro Nível Superior do PSF (Programa de Saúde da Família)	CLT	40 Horas	17-B R\$3.779,15	35,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem.	
02	-	-	Enfermeiro Nível Superior	ESTATUTÁRIO	40 Horas	14-B R\$2.799,49	35,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem	
02	-	-	Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM	CLT	30 Horas	06-A R\$1.350,16	15,00	Ensino Fundamental Completo.	
17	03	01	Total Geral: 21						

ANEXO II

Os Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para o Cargo/Emprego, Quantidade de Questões e Pontuação.

Cargo	Tipo de Prova	Disciplina	Nº de questões	Pontuação
Professor de Educação Física (área de educação)	Objetiva	Língua Portuguesa	10	02
		Raciocínio Lógico	10	01
		Conhecimentos Específicos /Legislação	30	01
Total Prova Objetiva			50	60
	Redação	Desenvolvimento com base em tema formulado pela banca examinadora - redação argumentativa	-	40
Total Geral (Prova Objetiva + Redação)				100

Cargo/Emprego	Tipo de Prova	Disciplina	Nº de questões	Pontuação
Enfermeiro Nível Superior do PSF (Programa de Saúde da Família) / Enfermeiro Nível Superior	Objetiva	Língua Portuguesa	10	02
		Raciocínio Lógico	10	02
		Conhecimentos Específicos /Legislação	30	02
Total Prova Objetiva			50	
Prova de Títulos			07	
Total Geral Prova Objetiva				100

Emprego	Tipo de Prova	Disciplina	Nº de questões	Pontuação
Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM	Objetiva	Língua Portuguesa	15	02
		Matemática	15	02
		Conhecimentos Específicos	20	02
Total Prova Objetiva			50	
Total Geral Prova Objetiva				100

ANEXO III
Cronograma

Datas	Horário	Procedimentos
28/01/2014	-	Divulgação e Publicação do Edital de Concurso Público 002/2014 – Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP. Diário Oficial do Município de Piracicaba, e nos sites: www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
31/01/2014 A 07/02/2014	08h00min do dia 31/01/2014 a 23h59min do dia 07/02/2014.	Inscrições Via Internet, no site: www.reisauditores.com.br
08/02/2014	-	Último dia para o pagamento do boleto bancário.
11/02/2014	16h00	Publicação e divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
12/02/2014 A 13/02/2014	-	Período de recursos contra o indeferimento das inscrições.
18/02/2014	16h00	Publicação e divulgação do resultado dos eventuais recursos contra o indeferimento das inscrições. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
18/02/2014	16h00	Publicação e divulgação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Redação. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
20/02/2014	-	Último dia para envio dos documentos referentes à Prova de Títulos para os cargos/empregos de Enfermeiro Nível Superior do PSF e Enfermeiro Nível Superior
09/03/2014	-	Aplicação das Provas Objetivas e Redação
11/03/2014	16h00	Divulgação do Gabarito e do Caderno de Provas. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
12/03/2014 A 13/03/2014	-	Período de recursos contra os Gabaritos das Provas. www.reisauditores.com.br .
25/03/2014	16h00	Publicação e divulgação do Resultado dos eventuais recursos contra os Gabaritos e Classificação Geral. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
26/03/2014 A 27/03/2014	-	Período de recursos contra a Classificação Geral. www.reisauditores.com.br .
02/04/2014	16h00	Publicação e divulgação do Resultado dos eventuais recursos contra a Classificação Geral. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
02/04/2014	16h00	Publicação e divulgação do Edital de Classificação Final. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
02/04/2014	16h00	Homologação. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .

ANEXO IV
Conteúdo Programático - Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

NÍVEL SUPERIOR

Professor de Educação Física (área de educação);
Enfermeiro Nível Superior do PSF (Programa de Saúde da Família);
Enfermeiro Nível Superior.

LINGUA PORTUGUÊSA PARA TODOS OS CARGOS/EMPREGOS ACIMA: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, emprego – substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – Pronomes: conceito, classificação – estudo dos numerais – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro. Nova. Fronteira, 1985.
2. KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 1999.
3. NETO, Pasquale Cipro & INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Editora Scipione, 1997.
4. FARACO & MOURA. Gramática Nova. 11ª edição. São Paulo. Editora Ática, 1997.
5. Gramática em 44 lições - Francisco Platão Savioli - Editora Ática.
6. Gramática da Língua Portuguesa - Pasquale & Ulisses - Editora Scipione.
7. Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa

RACIOCÍNIO LÓGICO PARA TODOS OS CARGOS/EMPREGOS ACIMA: Problemas e cálculos envolvendo raciocínio lógico básico. Álgebra das Proposições: proposições, tabela verdade, operações com proposições, tautologia e contradição. Silogismos: todo, algum e nenhum. Análise Combinatória: princípio aditivo e multiplicativo, permutação, arranjo e combinação. Probabilidades: experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- MARIANO, Fabrício. (2012) Raciocínio Lógico para Concursos. Série Provas e Concursos. 5a ed. São Paulo: Campus.
- ROCHA, Enrique. (2010) Raciocínio Lógico - Você consegue aprender. Série Provas e Concursos. 3a ed. São Paulo: Impetus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEISLAÇÃO PARA O CARGOS/EMPREGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA DE EDUCAÇÃO): Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física (área de educação); Metodologia do ensino da Educação Física: Atletismo; Basquetebol; Ginástica Olímpica; Handebol; Voleibol e outros; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física; Metabolismo no exercício; Respostas Cardiorespiratórias ao exercício; Crescimento, desenvolvimento e atividade física. Planejamento do ensino de Educação Física: Concepções; Objetivos; Conteúdos. Legislação Educacional. A LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. BETTI, Mauro. Educação Física e sociedade. São Paulo: Editora Movimento, 1991.
2. BRACHT, Váler. Educação Física e aprendizagem Social. Porto Alegre: Magister, 1992.
3. CASTELANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: uma história que não se conta. São Paulo: Papirus, 1998.
4. COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino da Educação Física. São Paulo: Cortez Autores Associados, 1992.
5. MAC ARDLE, W. D; KATCH, v. 1. Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.
6. SAMULSKI, D. Psicologia do esporte: teoria e aplicação prática. Belo Horizonte: Imprensa universitária / UFMG, 1993.
7. ZAKHAROV, Andrei. Ciência do treinamento esportivo. Rio de Janeiro: Grupo Palestra, 1992.
8. SCHMIDT, R. Aprendizagem e performance motora. São Paulo: Movimento, 1993.
9. KUNZ, Elenor. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: Unijuí, 1994.
10. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1997, 96 p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGOS/EMPREGOS DE ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR - PSF (PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA): Ética e legislação em enfermagem: princípios Básicos de ética; implicações éticas e jurídicas no exercício profissional de enfermagem. Regulamentação do exercício profissional. Epidemiologia e bioestatística história natural das doenças. Vigilância epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis. Imunizações: Cadeia de frio, vacinas, composição e efeitos adversos, recomendações para aplicação. Atenção à saúde: da criança, adolescente adulto, mulher, idoso, mental, bucal. Fundamentos de enfermagem, processo de enfermagem. Atuação do enfermeiro em urgências e emergências. Assistência de enfermagem materno- infantil

Pré-natal de baixo risco. Sistema único de Saúde: princípios básicos, lei 8080 de 19/09/1990. Lei 8142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde- NOB- SUS de 1996, Portaria 2488/11, Lei 11350/06. Norma Operacional da assistência à saúde/ SUS- NOAS- SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde. Doenças de Notificação compulsória. Estratégia de Saúde da Família

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. BRUNNER, Enfermagem Médica Cirúrgica 7ª edição, Interamericana, Rio de Janeiro.
2. NEVES, Jaime. Diagnóstico e Tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. 2ª edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.
3. SHULL, Patrícia Dwyer. Enfermagem básica teoria e prática. 1ª edição, Rideel, São Paulo.
4. Sociedade Brasileira de Pediatria. Manual de acidentes e intoxicações na infância e adolescência. Rio de Janeiro.
5. Ministério da Saúde. Cadernos da 9ª Conferência Nacional de Saúde. Brasília, 1992.
6. Ministério da Saúde. Doenças Evitáveis por Imunização. Brasília, 1993.
7. Ministério da Saúde. Capacitação de Enfermeiros em Saúde Pública para o S.U.S: Controle das Doenças Transmissíveis. Brasília, 1990.

8. Ministério da Saúde. Programa de assistência integral à saúde da criança. Assistência e controle das doenças diarreicas. Brasília, 1987.
9. Ministério da Saúde. Programa de assistência integral à saúde da mulher. Bases de ação programática.
10. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e de controle – guia de bolso. Brasília, 1999.
11. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
12. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
13. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios. 14. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
15. O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13º edição, 1985.
16. Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGOS/EMPREGOS ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR: Técnicas básicas de enfermagem. Assistência de enfermagem na atenção integral à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem na atenção integral à criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Assistência de Enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas de patologias: insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, infarto agudo do miocárdio, asma, pneumonias, hemorragias digestivas, diabetes mellitus, acidentes vascular cerebral. Traumatismos. Imunização. Cadeia de Frio. Doenças Transmissíveis, doenças sexualmente transmissíveis, doenças parasitárias, doenças transmissíveis imunizáveis e não imunizáveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica. Primeiros Socorros. Lei do Exercício profissional. CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA - Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social, sanitária e mental. Planejamento e atenção coletiva;. Controle do processo saúde/doença; Educação em Saúde ; Levantamento Epidemiológico/ SB Brasil 2003; Emergências e Urgências em Odontologia; Terapêutica medicamentosa; Avaliação e Conduta pré-operatória; Biossegurança e métodos de esterilização.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. BRUNNER, Enfermagem Médica Cirúrgica 7ª edição, Interamericana, Rio de Janeiro.
2. NEVES, Jaime. Diagnóstico e Tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. 2ª edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.
3. SHULL, Patrícia Dwyer. Enfermagem básica teoria e prática. 1ª edição, Rideel, São Paulo.
4. Sociedade Brasileira de Pediatria. Manual de acidentes e intoxicações na infância e adolescência. Rio de Janeiro.
5. Ministério da Saúde. Cadernos da 9ª Conferência Nacional de Saúde. Brasília, 1992.
6. Ministério da Saúde. Doenças Evitáveis por Imunização. Brasília, 1993.
7. Ministério da Saúde. Capacitação de Enfermeiros em Saúde Pública para o S.U.S: Controle das Doenças Transmissíveis. Brasília, 1990.
8. Ministério da Saúde. Programa de assistência integral à saúde da criança. Assistência e controle das doenças diarreicas. Brasília, 1987.
9. Ministério da Saúde. Programa de assistência integral à saúde da mulher. Bases de ação programática.
10. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e de controle - guia de bolso. Brasília, 1999.
11. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
12. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
13. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios. 14. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
15. O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13º edição, 1985.
16. Outros livros que abrangem o programa proposto.

NÍVEL FUNDAMENTAL

TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA
LÍNGUA PORTUGUESA PARA O EMPREGO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA: Interpretação de textos. Noções de ortografia, gramática, sintaxe, concordância, sinônimos, antônimos, conjugações e tempos verbais, aplicadas aos textos selecionados.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: Texto, Semântica E Interação. Editora Atual. São Paulo. 4ª Edição. 2013
- DEZOTTI, Maria Celeste Consolin (Coord.). A tradição da fábula. Araraquara: FCL- Unesp, 1991. 71p.
- ELIAS, Vanda Maria; KOCH, Ingedore Villaça. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Editora Contexto, 2006.
- KOCH, Ingedore G.V. (1989). A coesão textual. São Paulo: Contexto. (1997). O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto. (2007). Intertextualidade: diálogos possíveis. São Paulo: Cortez.
- MANDELA, Nelson. Meus Contos Africanos. Martins Fontes, 2009.156p.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio, Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008. 296p.
- SANTOS, Leonor Werneck; RICHE, Rosa Cuba; TEXEIRA, Cláudia Souza. Análise e produção de textos. São Paulo: Contexto, 2012.

MATEMÁTICA PARA O EMPREGO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples. Quantidade; Volume; Comprimento; Massa; Altura; Formas Geométricas; Relógio/Hora. Identificação de abreviatura do sistema de medida. Identificar partes fracionárias de desenhos. Problemas envolvendo dinheiro. As quatro operações simples (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números pares e ímpares. Sequência numérica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. LIPPE, Valéria Martins. Pré-escola Pirueta – Matemática. Ed. STD, SP, 1995.
2. GIOVANNI, José Ruy. A Conquista da Matemática, método experimental. SP. FTD. 1986.
3. CASTILHO, Sônia Fiúza da Rocha, DUARTE, Ana Lúcia Amaral. Matemática Orientada. Bhte. Ed. Vigília.
4. VERONESE, Marta Miriam. Gostar de Aprender Matemática. Ed. Bagaço, 2007.
5. CARDOSO, Mário Lúcio Cardoso. Alegria de Aprender – Matemática – 2ª, 3ª e 4ª série. Editora: Editora do Brasil. Encadernação: Brochura. Publicação: Brasil, 2004.
6. Outros livros que abrangem o programa proposto.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA- TARM: : Relações humanas: conceito, importância, problemas que envolvem as relações de trabalho. Relacionamento com colegas e superiores. Trabalho em Equipe. Relações rotineiras de mando. Comunicação de ordens. A voz e suas funções. Eficácia nas comunicações administrativas. Elementos básicos do processo de comunicação. Barreiras a comunicação, bloqueios e distorções. Pronúncia correta das palavras. Pronúncia de números telefônicos. Atendimento telefônico (princípios básicos). Regras de conduta e procedimentos ao telefone. Redes telefônicas. Centrais telefônicas. Sistemas telefônicos. Sistemas KS, PMBX e PABX. Fraseologia adequada para atendimento telefônico. Requisitos para pessoas que lidam com público em situações de urgências. Comunicação escrita. Ética profissional. Meios de transmissão. Procedimento de atendimento a uma chamada de emergência. Código Nacional de Telecomunicações. Sistemas de rádio comunicação e telefonia em Centrais de Regulação. Controle operacional de frota de veículo de urgência. A malha viária urbana do município de Piracicaba e principais vias de acesso da região. Código Q. Noções sobre Regulação médica. Publicações Institucionais do Ministério da Saúde: Política Nacional de Atenção às Urgências. Regulação Médica das Urgências - SAMU. Noções de Informática: Domínio da digitação. Noções básicas de Hardware, Software e Periféricos. Noções, conceitos e utilizações básicas de Word, Excel, Internet e Correio Eletrônico.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA E SITES PARA ESTUDO DO CONTEÚDO: para estudo do conteúdo: Informática - Conceitos básicos. Fernando de Castro Velloso. Editora Campus; <http://office.microsoft.com/pt-br/word>; <http://office.microsoft.com/pt-br/excel>; <http://office.microsoft.com/pt-br/powerpoint>; www.linux.org; <http://info.abril.com.br>; www.saude.gov.br e www.planalto.gov.br.

ANEXO V

Atribuições do cargo/emprego – Descrição Sumária.

Professor de Educação Física (área de educação): participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da escola; desenvolver as atividades de acordo com sua formação específica, proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social; planejar, organizar e ministrar as aulas na Educação Básica e, quando necessário participar de eventos e atividades, destinadas à escola, envolvendo a comunidade escolar; atender as necessidades e objetivos dos alunos dentro dos programas da Secretaria Municipal de Educação, nos aspectos relacionados aos conteúdos da Educação Física Escolar; realizar atividades com a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade, nível de aprendizagem, crescimento e desenvolvimento motor dos alunos; apresentar domínio de conhecimentos de sua área específica de atuação e garantir aos alunos o desenvolvimento das competências e habilidades cognitivas, sociais e afetivas; seguir as orientações metodológicas da proposta pedagógica de Educação Física em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação; participar das reuniões de pais, professores, funcionários e outras previstas no Calendário Escolar; participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a escola estiver envolvida; cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, respeitando 27 (vinte e sete) horas ministrando aulas e as 13 (treze) horas restantes de acordo com a organização pedagógica da Secretaria de Educação, exceto quando da redução da demanda ou do número de escolas atendidas e, nestes casos, mediante prévia autorização da Secretaria da Pasta; organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais esportivo-pedagógicos, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua guarda; acompanhar as crianças em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos pais ou responsáveis; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Enfermeiro Nível Superior do PSF (Programa de Saúde da Família): planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde - NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Enfermeiro Nível Superior: planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; participar em projetos de construção e reforma da unidade; prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de CCI; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à limpeza da unidade; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais; aplicar o Soro Anti-rábico nos casos indicados; colher citologia oncológica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino; colher sangue arterial para exames laboratoriais (gaseometria); colocar sonda nasoesofaríngica conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma; orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasoesofaríngica; fazer consultas de enfermagem ao paciente adulto, criança, gestante, idosos, adolescentes e mulheres; planejar e realizar ações educativas para grupos de pacientes portadores de doenças crônicas (HA, diabetes e outras); planejar e realizar todas as ações da saúde da mulher e do adolescente; acompanhar a gestante, avaliando critérios de riscos e realizando o pré-natal de baixo risco; acompanhar a criança no 1º ano de vida, avaliando critérios de riscos e realizando a consulta de enfermagem àqueles de baixo risco; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM: atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência, para colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 003/2014

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo faz saber que fará realizar Concurso Público de Provas visando o preenchimento de 03 vagas para o emprego de Monitor de Informática, 01 vaga para o emprego de Administrador de Redes, 03 vagas para o emprego de Agente Administrativo de Poupatempo e 01 vaga para o cargo de Carpinteiro, criadas através de Lei Municipal, mais aquelas que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, de acordo com as instruções constantes neste Edital Completo.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS, sediada à Rua da Bahia, nº 1004 – Conjunto 904 – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30160-011, TELEFONE (31)3213-0060. Horário de expediente: 09:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00h.

1.2 - Número de Vagas, Cargo/Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos. São os constantes do Anexo I deste Edital.

1.3 - Os Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para o Cargo/Emprego, Quantidade de Questões e pontuação são os constantes do Anexo II deste Edital.

1.4 - O Cronograma que se encontra no Anexo III do presente Edital, as datas e horários devem ser rigorosamente respeitadas. Alterações do mesmo salvo por motivo de força maior.

1.5 - Conteúdo Programático - Provas Objetivas de Múltipla Escolha é o constante do Anexo IV do presente edital.

1.6 - As atribuições dos cargos/empregos oferecidos para Monitor de Informática, Administrador de Redes, Agente Administrativo Poupatempo e Carpinteiro constam no Anexo V deste edital e na Legislação do Município de Piracicaba/SP.

1.7 - O edital completo e respectivas retificações serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

1.8 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público são: O Diário Oficial do Município de Piracicaba e os sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

1.9 - Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do site www.reisauditores.com.br, e demais meios oficiais de divulgação identificados nos itens anteriores.

1.10 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através do site www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 1.8.

1.11 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

2 - DO REGIME JURÍDICO

2.1 - O regime jurídico específico do cargo de Carpinteiro é o Regime Estatutário e para os empregos Monitor de Informática, Administrador de Redes e Agente Administrativo Poupatempo é a Consolidação das Leis Trabalhistas- CLT.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - São condições para inscrição:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para posse:

3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/emprego mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego;

3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.8 - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo/emprego, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

3.2.9 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.10 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Anexo I deste Edital são essenciais para provimento do cargo/emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1.1 As inscrições serão realizadas somente pela internet conforme item 4.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.

4.2 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.2.1 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a partir do dia 31/01/2014 até o dia 07/02/2014 desde que efetuar seu pagamento até o dia 08/02/2014 através de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.reisauditores.com.br.

4.2.2 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.3 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.4 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

4.2.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.6 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.7 - A Reis & Reis Auditores Associados, não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.8 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o "Manual de como realizar a sua Inscrição", disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através de e-mail, acessando o link "Fale Conosco" do site e selecionando o Departamento "Atendimento ao Candidato" ou através do telefone (31) 3213-0060.

4.2.9 - O candidato poderá concorrer a apenas um cargo.

4.2.10 - Em caso de inscrições pela INTERNET, caso seja feita mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição efetuada que tenha sido pago o boleto bancário.

4.2.11 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.2.12 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, exceto quando houver exclusão do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

4.3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - PCD's

4.3.1 - Aos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando indicar a existência de 05 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

4.3.2 - A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.

4.3.3 - O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverá fazer sua opção no ato da inscrição, declarando, em campo específico, a deficiência da qual é portador.

4.3.4 - O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste documento.

4.3.5 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitada as características estabelecidas neste Edital, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.

4.3.6 - O candidato portador de deficiência deverá encaminhar para a empresa Reis & Reis Auditores Associados, no período de 27/01/2014 a 03/02/2014 laudo médico comprovando sua deficiência de acordo com o Código Internacional de Doença – CID. Será observada a data de postagem. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições. O envio deverá ser através dos Correios, utilizando o serviço de Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), para a sede da empresa Reis & Reis Auditores Associados situada na Rua da Bahia, 1004 – Conj. 904 – Centro – Belo Horizonte/MG. CEP: 30.160-011.

4.3.7 - O candidato que não enviar o laudo médico, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

4.3.8 - A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de deficiência, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato e sujeita à apreciação e deliberação da empresa Reis & Reis Auditores Associados, observada a legislação específica.

4.3.9 - Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas em braille ou prova ampliada. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braille deverá atender o disposto constante nos itens acima.

4.3.10 - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.3.11 - O candidato disporá de 02 (dois) dias conforme Cronograma Anexo III, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.3.12 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.3.13 - O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.3.14 - As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3.15 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodescendentes e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

4.3.16 - Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

4.3.17 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/Emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

4.3.18 - O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.3.19 - O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) da Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

4.3.20 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 03 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

4.3.21 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da incapacidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

4.3.22 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 03 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

4.3.23 - O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez. Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer às vagas reservadas aos deficientes".

4.4 – DOS CANDIDATOS DA RAÇA NEGRA

4.4.1 - Às pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito, conforme estabeleça a Lei Municipal nº 5202/02, suas alterações e regulamentações.

4.4.1.1 - As frações decorrentes do cálculo do percentual, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

4.4.2 - No ato da inscrição, o candidato da raça negra deverá declarar essa condição.

4.4.3 - O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.4.4 - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem a condição de afrodescendente aceita será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa Reis & Reis Auditores Associados, publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.4.5 - O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.6 - Os candidatos da raça negra participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

4.4.7 - As vagas reservadas nos termos da lei serão preenchidas por outros candidatos, caso os da raça negra não obtenham aprovação no certame ou o número de aprovados seja inferior ao número de vagas.

4.4.8 - A comprovação da afrodescendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.

4.4.8.1 - Inexistindo indicação da raça ou cor em documento oficial, a comprovação far-se-á mediante declaração do candidato, preferencialmente do próprio punho e sob as penas da lei.

4.4.9 - Declaração falsa ou inexata da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.4.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

4.4.11 - Os candidatos da raça negra concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que no caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado esta fração deverá ser desprezada para fins de contratação.

4.5 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.5.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.5.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.5.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Reis e Reis Auditores Associados procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Reis & Reis Auditores Associados.

4.5.6 - A inclusão de que trata o item 4.5.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pela Reis e Reis Auditores Associados, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.5.6.1 - Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.5.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.5.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do concurso, ou alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração de cargos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da autoridade superior, que fará a devolução da quantia paga a título de inscrição, no prazo de 7 (sete) dias úteis após o comunicado oficial de cancelamento/alteração disponibilizado no site www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br onde divulgará os procedimentos para o ressarcimento do valor pago a título de inscrição no primeiro dia após o comunicado oficial.

4.5.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.5.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.6 DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.6.1 - A partir do dia 11/02/2014, o candidato deverá conferir nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br se fora deferido seu requerimento de inscrição.

5 – DAS PROVAS

5.1 – A aplicação de provas do Concurso Público Edital 003/2014 será:

5.1.1 - Para os cargos/empregos de Carpinteiro, Agente Administrativo de Poupatempo, Administrador de Redes e Monitor de Informática será aplicada Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório e Prova Prática de caráter eliminatório.

5.1.2 - Prova Objetiva contendo 50 (cinquenta) questões com 04 opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta.

5.2 – A realização da Prova Objetiva, esta incluída o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, terá duração de 04(quatro) horas.

5.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para Cargo/Emprego, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do Anexo II.

5.4 - O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no Anexo IV.

5.4.1 - As Bibliografias Sugeridas apresentadas no Anexo IV são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, e sim outras fontes de estudo.

5.5 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submetterá perante o cargo/emprego escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Concurso Público, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

5.6 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto a banca examinadora.

5.7 - Para os cargos/empregos o candidato terá que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total geral da Prova Objetiva. Conferir Anexo II.

5.8 - A Prova Prática de caráter eliminatório será realizada na cidade de Piracicaba/SP, em local e horário de acordo com o descrito no Anexo III. Sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário fora do local designado.

5.9 - A Prova Prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. As atividades a serem executadas terão como base as descrições sumárias do cargo/emprego, podendo ser solicitadas todas as atividades ou somente uma específica.

5.10 - A aplicação será feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

5.11 - Para a realização da prova prática serão convocados todos os candidatos aprovados como está descrito no item 5.7 deste edital.

5.11.1 – A Prova Prática para os cargos/empregos de Agente Administrativo Poupatempo e Monitor de Informática terá avaliação na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos. E buscará aferir o conhecimento e utilização básica das ferramentas de informática: Windows, aplicativo Microsoft Word, Excel, Navegador de Internet e Gerenciador de e-mail e o manuseio de microcomputador e periféricos, no desempenho eficiente das atividades do cargo/emprego.

5.11.2.1 - A Prova Prática de informática será realizada em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2, e constará de quatro partes com os seguintes critérios de avaliação:

5.11.2.2 - Windows "Aplicativo Microsoft Word":
Cópia de texto impresso, com aproximadamente 900 caracteres;
A nota 50(cinquenta) para o candidato que conseguir transcrever o texto integralmente, sem erros de digitação, realizada em, no máximo, 5 minutos. Cada erro será subtraído - 2,5 (dois e meio) pontos, por erro para os seguintes itens: fonte, tamanho, alinhamento, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos) e margem.

5.11.2.3 - Planilha eletrônica - Microsoft Excel:
Confecção de uma tabela que será apresentada como modelo.
A nota será em uma escala de 0(zero) a 40(quarenta) pontos para cada candidato que realizar tal tarefa no tempo máximo de 15 minutos.
Será descontado 01(um) ponto do candidato, por erro, apresentado com relação à fonte, tamanho, espaçamento, tabulação e uso de fórmulas.

5.11.2.4 - Internet Explorer e Microsoft Outlook:
A utilização básica do programa de Internet Explorer e do Microsoft Outlook. A nota será em uma escala de 0 a 10 pontos para cada candidato que realizar tal tarefa no tempo máximo de 5 minutos.
Será descontado 01(um) ponto para cada erro com relação aos seguintes itens: criação de nova mensagem, envio de e-mail, anexação de arquivos, pesquisa na internet, utilização das principais barras de ferramentas, sair, fechar janela e fechar programa.

5.11.2.5 - Será considerado habilitado na prova prática, o candidato que obtiver a nota mínima de:
25(vinte e cinco) pontos na prova do Aplicativo Microsoft Word;
20(vinte) pontos na prova do Aplicativo Microsoft Excel;
05(cinco) pontos no uso da Internet Explorer e Microsoft Outlook.

5.11.3 - Prova Prática para o cargo de Carpinteiro terá avaliação na escala de 0(zero) a 100(cem) e constará de manuseio de equipamentos, materiais e ferramentas próprias da atividade, onde serão observados cuidados com a higiene, segurança do trabalho, riscos de acidentes, cuidados e tarefas específicas de cada atividade, consumando em Laudo de Avaliação Técnica a ser elaborado por profissional da área, devidamente contratado para este fim, que avaliará desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, separadas por tipo de falta a seguir:



5.11.4 - A prova prática será realizada com o objetivo de selecionar candidatos que atendam às tarefas que os mesmos deverão realizar, constantes na descrição do em especial: Construir e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados.

5.11.5. Ferramentas e materiais que serão colocadas à disposição do candidato para realização da Prova Prática de Carpinteiro:

Esquadro de madeira, serrote, martelo de unha, prumo de face, formão 1, trena 2m, lápis de carpinteiro, chave de fenda, groza, tábuas, sarrafos, parafusos, pregos, fechadura, dobradiça e porta semi-oca.

5.11.6 - Tarefas que deverão ser realizadas:

5.11.6.1 - Tarefa: Instalar ferragem em porta semi-oca de madeira, conforme desenho a ser fornecido no dia da prova. Itens que serão avaliados: Posicionamento e marcação do local de instalação da dobradiça. Abertura da cava para instalação da dobradiça. Instalação de dobradiça. Posicionamento e marcação do local da instalação da fechadura. Abertura da cava para instalação da fechadura. Instalação da fechadura. Uso apropriado das ferramentas.

a) Conhecimento e execução das tarefas relacionadas às atividades;
b) Conhecimento e uso dos equipamentos de segurança;
c) Conhecimento e uso das ferramentas relacionadas às atividades.

5.11.6.2 - Tarefa: montar fôrma de madeira para pilar, conforme desenho a ser fornecido no dia da prova. Itens que serão avaliados: Leitura e interpretação do desenho técnico da fôrma. Corte da madeira. Posicionamento e marcação dos locais de corte da madeira para a fôrma. Montagem da fôrma. Conferência das medidas. Fixação dos contra-ventamentos. Uso apropriado das ferramentas/instrumentos.

Conhecimento e execução das tarefas relacionadas às atividades;
Conhecimento e uso dos equipamentos de segurança;
Conhecimento e uso das ferramentas relacionadas às atividades.

5.11.7.1 - A execução adequada das atividades descritas vale 60 pontos. O uso dos equipamentos de segurança e das ferramentas valem 20 pontos cada.

5.11.7.2 - Será considerado INAPTO o candidato que obtiver nota inferior a 50(cinquenta) pontos.

5.11.8 - Prova Prática para o emprego de Administrador de Redes de caráter eliminatório terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos para cada candidato. E terá pontuação máxima igual a 100 (cem) pontos.

5.11.8.1 - As provas práticas consistirão de avaliação de habilidades e de conhecimentos específicos para o emprego de Administrador de Redes, relativos a aspectos de hardware e software para o ambiente de rede. Serão realizadas atividades envolvendo identificação, finalidade, manuseio, guarda conservação e aplicação de equipamentos e materiais usados em redes de informática; aplicação de conexões de rede uso de softwares e hardwares específicos para o ambiente de redes de informática, mediante aplicação de exercício prático a ser resolvido pelo candidato no tempo determinado, a serem avaliadas da forma abaixo identificada:

Utilização correta de hardware e software para o ambiente de rede – 20 pontos
Identificação, finalidade, manuseio, guarda, conservação de equipamentos e materiais a serem utilizados – 20 pontos
Aplicação de conexões de rede uso de softwares e hardwares específicos – 20 pontos
Práticas corretas de segurança – 20 pontos
Realização correta das atividades solicitadas – 20 pontos

5.11.8.2 - Será considerado INAPTO o candidato que obtiver nota inferior a 50(cinquenta) pontos.

5.12 - Para a aplicação da Prova Prática para todos os cargos/empregos não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a sua realização.

5.13 - O cumprimento do tempo de realização da Prova Prática para todos os cargos/empregos será rigoroso, sem possibilidade alguma de extensão do tempo previsto para essas provas.

5.14 - O candidato será considerado Apto ou Inapto para o desempenho eficiente das atividades do cargo/emprego.

5.15 - O candidato considerado INAPTO na Prova Prática ou que não comparecer para realização da mesma, será automaticamente eliminado do concurso.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia 09/03/2014, no Município de Piracicaba/SP, em locais e horários que serão divulgados no dia 18/02/2014 e a Prova Prática no dia 06/04/2014, em locais e horários que serão divulgados no dia 01/04/2014, nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e Diário Oficial do Município de Piracicaba.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha macia.

6.1.2.1 - Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 01 hora do início das mesmas.

6.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

6.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

6.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

6.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

6.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- Não apresentar documento de identificação exigida;
- Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

6.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

6.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões e a prova de redação.

6.2.8.1 - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados e resultado da prova prática serão divulgados de acordo com Anexo III.

6.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

6.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

6.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

6.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3.6.1 - A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

6.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas de raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

7.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003(Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

7.2.1 - Tiver idade de 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do Parágrafo único do Art.27 da Lei Federal 10741/2003, na data do resultado;

7.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específico;

7.2.3 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português;

7.3 - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no dia 17/04/2014 nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- Ao indeferimento das inscrições;
- Às Questões da Prova e Gabarito oficial;
- Aos Resultados das Provas;
- À Classificação Geral.

8.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 8.1.

8.2.1 - Para a interposição de recurso o candidato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br dentro do prazo estabelecido, clicar no link "Interposição de Recursos" e seguir as instruções ali contidas.

8.2.2 - Quanto aos recursos em relação as provas e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso por questão.

8.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

8.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

8.2.5 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

8.2.6 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.3 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas;

8.3.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.reisauditores.com.br na Área do Candidato.

IX – DA ADMISSÃO

9.1 - A convocação para admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba/Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

9.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.4 - Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

9.5 - A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba/SP na data estabelecida no mesmo.

9.6 - Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.

9.7 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP poderá solicitar outros documentos complementares.

9.8 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.9 - Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

9.10 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

9.11 - No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

9.12 - O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

9.13 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP, após o resultado final.

10 – CONSIDERAÇÕES SOBRE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES

10.1 - Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/nomeação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – elaborado pelo SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

10.2 - Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.

10.3 - Esta avaliação terá caráter eliminatório.

10.4 - A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o cargo/emprego.

10.4.1 - Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura Municipal Piracicaba/SP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente para o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

10.4.2 - Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do cargo/emprego ao qual se candidatou.

10.4.3 - Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP serão considerados eliminados do presente Concurso Público, sendo vedada a sua contratação.

10.4.4 - Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar.

10.4.5 - Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso.

10.4.6 - Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

10.4.7 - A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

10.4.8 - Estes ficaram arquivados no SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.

10.5 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEN – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/Emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

10.5.1 - O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.5.2 - O SEMPEN notificará diretamente ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

10.5.3 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

10.5.4 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPRA, Portarias do SEMPEN e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

10.5.5 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 03 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

10.5.6 - O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

10.6 - Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba por ocasião das avaliações admissionais:

10.6.1 - Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba para análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.

10.6.2 - A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

10.6.3 - A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:

- Trivial (Não requer ponderação específica);
- Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas).

10.7 - Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT – Prefeitura Municipal de Piracicaba, serão consideradas omissões graves e tomam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

10.7.1 - A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

10.7.2 - A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

10.7.3 - A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, como APTOS.

10.8 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: "É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I- Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). II- Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); III- Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); IV- Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

10.9 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04: Art. 5º - §10 Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

- Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:
 - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
 - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

10.9.1 - O disposto no subitem anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

10.9.2 - Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer às vagas reservadas aos deficientes".

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - Toda informação referente à realização do Concurso Público será fornecida pela empresa Reis & Reis Auditores Associados.

11.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público é de 01 (um) ano, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.4 - A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Reis e Reis Auditores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

11.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Piracicaba, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

11.6 - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no anexo I, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

11.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Reis & Reis Auditores Associados.

11.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:
- Anexo I: Número de Vagas, Cargo/Contratação, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de Inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos;
- Anexo II: Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida, Quantidade de Questões e Pontuação;
- Anexo III: Cronograma;
- Anexo IV: Conteúdo Programático;
- Anexo V: Atribuições dos cargos/empregos.

11.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, salvo por motivo de força maior.

11.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Piracicaba, 27 de janeiro de 2014.

Comissão do Concurso Público.



ANEXO I

Número de Vagas, Cargo/Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de Inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos.

Vagas	Vagas Afrodescendentes	Vagas PCD	Cargo/Emprego	Regime de Contratação	Carga Horária Semanal	Referência Salarial / Valor	Taxa de Inscrição	Requisitos Mínimos
03	-	-	Monitor de Informática	CLT	40 Horas	07-D R\$1.549,73	R\$ 25,00	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso técnico na área de informática com, no mínimo, carga horária de 1000 horas, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino regularmente credenciada.
01	-	-	Administrador de Redes	CLT	40 Horas	16-A R\$3.341,70	R\$ 35,00	Diploma de Conclusão de Curso de Graduação em Informática, Computação, Processamento de Dados, Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior regularmente credenciada; Conhecimentos em elaboração e implementação de redes de computadores (Intranet/Internet); em configuração de servidores Linux, Windows 2000 Server e SCO Unix; em instalação de roteadores, switches Cisco/3Com em instalação e configuração de servidores Apache, Squid, SSH, Telnet, FTP, DNS e TomCat e em Instalação e configuração de VPN.
03	-	-	Agente Administrativo Poupatepo	CLT	40 Horas	08-A R\$1.599,19	R\$ 25,00	Ensino Médio Completo.
01	-	-	Carpinteiro	ESTATUTARIO	40 Horas	07-A R\$1.475,64	R\$ 15,00	Ensino Fundamental Completo.
Total de Vagas			08					

ANEXO II

Os Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para o Cargo/Emprego, Quantidade de Questões e Pontuação.

Emprego	Tipo de Prova	Disciplina	Nº de questões	Pontuação
Monitor de Informática	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Pedagógicos/Legislação Conhecimentos Específicos Total Prova Objetiva	10 10 05 25 100	02 02 02 02
	Prática de Informática	Aplicativos Microsoft Office Word, Microsoft Office Excel, Internet Explorer e Microsoft Outlook.	--	Apto/Inapto
Administrador de Redes	Objetiva	Língua Portuguesa Língua Estrangeira(inglês) Conhecimentos Específicos Total Prova Objetiva	10 10 30 100	02 02 02
	Prática	Tarefas típicas do cargo/emprego	--	Apto/Inapto
Agente Administrativo de Poupatepo	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Total Prova Objetiva	10 10 05 25 100	02 02 02 02
	Prática de Informática	Aplicativos Microsoft Office Word, Microsoft Office Excel, Internet Explorer e Microsoft Outlook.	--	Apto/Inapto
Carpinteiro	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Total Prova Objetiva	15 15 05 15 100	02 02 02 02
	Prática	Tarefas típicas do cargo/emprego	--	Apto/Inapto

ANEXO III CRONOGRAMA

Datas	Horário	Procedimentos
28/01/2014	-	Divulgação e Publicação do Edital de Concurso Público 003/2014 – Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP. Diário Oficial do Município de Piracicaba, e nos sites: www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
31/01/2014 A 07/02/2014	08h00min do dia 31/01/2014 a 23h59min do dia 07/02/2014.	Inscrições Via Internet, no site: www.reisauditores.com.br
08/02/2014	-	Último dia para o pagamento do boleto bancário.
11/02/2014	16h00	Publicação e divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
12/02/2014 A 13/02/2014	-	Período de recursos contra o indeferimento das inscrições.
18/02/2014	16h00	Publicação e divulgação do resultado dos eventuais recursos contra o indeferimento das inscrições. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
18/02/2014	16h00	Publicação e divulgação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
09/03/2014	-	Aplicação das Provas Objetivas
11/03/2014	16h00	Divulgação do Gabarito e do Caderno de Provas. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
12/03/2014 A 13/03/2014	-	Período de recursos contra os Gabaritos das Provas. www.reisauditores.com.br .
25/03/2014	16h00	Publicação e divulgação do Resultado dos eventuais recursos contra os Gabaritos e o Resultado Provisório contendo notas da Prova Objetiva. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
26/03/2014 A 27/03/2014	-	Período de recursos contra o Resultado Provisório. www.reisauditores.com.br .
01/04/2014	16h00	Publicação e divulgação do Resultado dos eventuais recursos contra o Resultado Provisório e Convocação para as Provas Práticas. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
06/04/2014	-	Realização das Provas Práticas
09/04/2014	16h00	Divulgação do Resultado das Prova Práticas e a Classificação Geral. (duas listagens)
10/04/2014 A 11/04/2014	16h00	Período de recursos contra o Resultado das Prova Práticas e a Classificação Geral. www.reisauditores.com.br .
17/04/2014	16h00	Publicação e divulgação do Resultado dos eventuais recursos contra o Resultado das Prova Práticas e a Classificação Geral. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
17/04/2014	16h00	Publicação e divulgação da Classificação Final.
17/04/2014	16h00	Homologação.

ANEXO IV

Conteúdo Programático - Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Redação.

NÍVEL SUPERIOR

Administrador de Redes
LÍNGUA PORTUGUESA PARA O EMPREGO DE ADMINISTRADOR DE REDES: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, emprego – substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – Pronomes: conceito, classificação – estudo dos numerais – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
1. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 1985.
2. KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 1999.
3. NETO, Pasquale Cipro & INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Editora Scipione, 1997.
4. FARACO & MOURA. Gramática Nova. 11ª edição. São Paulo. Editora Ática, 1997.
5. Gramática em 44 lições - Francisco Platão Savioli - Editora Ática.
6. Gramática da Língua Portuguesa - Pasquale & Ulisses - Editora Scipione.
7. Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa.

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) PARA O EMPREGO DE ADMINISTRADOR DE REDES: Interpretation of Text. Preposition. Verb Tenses. Conhecimento léxico-gramatical da língua, sob a perspectiva funcional – Discursos direto e indireto. Voz ativa e passiva. Usos do presente e do futuro. Efeitos de sentido conferidos pelos modais. O uso dos gerúndios e dos infinitivos. Efeitos de sentido conferidos pelo uso das preposições. Frases condicionais. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
ALEXANDER, L.G. Right word wrong word: words and structures confused and misused by learners of English. England: Longman, 1994.
AZAR, B.S. Understanding and using English grammar. 2. ed. Englewood Cliffs, New Jersey: Prentice Hall Regents, 1989.
HORNBY, A.S. Oxford advanced learner's dictionary of current English. 3. ed. Oxford: OUP, 1974.
MURPHY, R. English grammar in use. 6. ed. Cambridge: CUP, 1993.
Outros livros que abrangem o programa proposto

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE ADMINISTRADOR DE REDES: Lógica de programação. Constantes e variáveis. Expressões lógicas, aritméticas e literais. Comandos de entrada e saída. Estruturas sequenciais, condicionais e de repetição. Vetores e Matrizes. Registros, Listas, Pilhas, Filas e Deques. Árvores. Sistemas Operacionais. Conceitos e fundamentos. Administração, configuração e gerenciamento de processos dos servidores de Sistema Operacional Linux. Administração, configuração e gerenciamento do Sistema Operacional Windows 2003/2008 Server. Comandos e procedimentos para manipulação e gerenciamento do sistema de arquivos do Sistema Operacional Linux. Comandos e procedimentos para manipulação e gerenciamento do sistema de arquivos do Sistema Operacional Windows 2003/2008 Server. Comandos e procedimentos para configuração de rede do Sistema Operacional Linux. Comandos e procedimentos para configuração de rede do Sistema Operacional Windows 2003/2008 Server. Redes de Computadores. Conceitos e fundamentos. Tecnologias de LAN (Ethernet, IEEE 802.3, 802.11 A, B, G, N, FDDI e Token Ring). Rede Física e enlace. Sistemas de cabeamento e interface para redes LAN, MAN e WAN. Instalação e manutenção em redes de cabeamento estruturado. Protocolos (Ethernet, Frame-relay, PPP, X25, ISDN, SDLC e BSC-3) Configuração e instalação de equipamentos de rede (switches e roteadores). Protocolos de rede. Mecanismo para resolução dos endereços - ARP. IP Internet Control Message Protocol (ICMP). Datagrama IP (Cabeçalho, Endereçamento de sub-rede, Máscara de sub-rede). NAT. Programa PING. Programa TRACEROUTE. Roteamento IP. Roteamento estático. OSPF. Protocolos de transporte (TCP e UDP) e aplicações. A camada do transporte Transmission Control Protocol- TCP. Controle de fluxo com e uso das janelas. User Datagram Protocol - UDP. Broadcast e multicast. Diagnósticos do protocolo TCP/IP. SNMP. TELNET. FTP. SMTP. SSH. DNS. DHCP. Gerenciamento e monitoramento de tráfego de rede com o MRTG (Multi Router Traffic Grapher). Conceitos de integração entre Redes TCP/IP e SNA. Acessos seriais (PPP, DDR, ISDN, X.25, Frame Relay). Conceitos de hierarquia das redes, regras de roteamento, reabilitação, disponibilidade, eficiência, segurança. Gerência de tráfego e acesso (lista de acesso IP). Integração entre redes TCP/IP e SNA: encapsulamento do tráfego SNA em redes TCP/IP (DLSw, STUN e BSTUN). Segurança da Informação: Firewall (IPtables). DMZ. Segurança e políticas de segurança em rede com GPO e AD. Proteção contra intrusões (vírus, trojans e worms). Protocolos seguros (SSH, SCP, HTTP e HTTPS). VPN (Virtual Private Network). Criptografia. Chave pública e chave privada. Proxy. Antivírus. SSL. Autenticação. Virtualização de servidores (VMWare / Virtual Box / Vsphere). Consolidação de servidores. Raciocínio Lógico: Problemas e cálculos envolvendo raciocínio lógico básico. Álgebra das Proposições: proposições, tabela verdade, operações com proposições, tautologia e contradição. Silogismos: todo, algum e nenhum. Análise Combinatória: princípio aditivo e multiplicativo, permutação, arranjo e combinação. Probabilidades: experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
BRISA. "Gerenciamento de Redes - Uma abordagem de Sistemas Abertos". Makron Books: 1992.
KUROSE, James; ROSS, Keith. "Redes de Computadores e a Internet - Uma abordagem top-down". Addison Wesley: 2006.
MAURO, Douglas; SCHMIDT, Kevin. "Essential SNMP". 2nd Edition. O'Reilly: 2005.
FONSECA, Anelise Munaretto. Administração e Gerência de Redes de Computadores. Notas de aula.
SCHENK, Thomas et al. "Red Hat Linux System Administration: unleashed". Sams Publishing: 2000.
STALLINGS, William. "SNMP, SNMPv2, SNMPv3, and RMON1 and RMON2". Addison Wesley: 1999.
SUBRAMANIAN, Mani. "Network Management: Principles and Practice". Addison Wesley: 2000.
MARIANO, Fabrício. (2012) Raciocínio Lógico para Concursos. Série Provas e Concursos. 5a ed. São Paulo: Campus.
-ROCHA, Enrique. (2010) Raciocínio Lógico - Você consegue aprender. Série Provas e Concursos. 3a ed. São Paulo: Impetus.

NÍVEL MÉDIO

Agente Administrativo de Poupatempo
Monitor de Informática

LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS EMPREGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO DE POUPATEMPO E MONITOR DE INFORMÁTICA: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, emprego – substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – Pronomes: conceito, classificação – estudo dos numerais – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 1985.
2. KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 1999.
3. NETO, Pasquale Cipro & INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Editora Scipione, 1997.
4. FARACO & MOURA. Gramática Nova. 11ª edição. São Paulo. Editora Ática, 1997.
5. Gramática em 44 lições - Francisco Platão Savioli - Editora Ática.
6. Gramática da Língua Portuguesa - Pasquale & Ulisses - Editora Scipione.
7. Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA PARA OS EMPREGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO DE POUPATEMPO E MONITOR DE INFORMÁTICA: Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; do 1º e 2º grau; Aplicação no triângulo retângulo. Razões e proporções; Grandezas diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Juros Simples e composto. Problemas com números naturais

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. BIANCHINI, Edwaldo E PACCOLA Herval / Vol. Único – Ed. Moderna – 1995 / São Paulo.
2. FACCHINI, Walter – Vol. Único / Ed. Saraiva – 1997 / São Paulo.
3. GIOVANNI, José Ruy – BONJORNO, José Roberto – JUNIOR José Ruy Giovanni – Matemática Fundamental / Vol. Único – Ed. FTD – 1994 – São Paulo.
4. BEZERRA, Manoel Jairo – PUTNOKI José Castro – “JOTA” / Vol. Único – Ed. Scipione – 1994.
5. BONJORNO, José Roberto. Matemática vol. 1 segundo grau, Ed. FTD, 1992.
6. BONJORNO, José Roberto. Matemática vol. 2 segundo grau, Ed. FTD, 1992.
7. BONJORNO, José Roberto. Matemática vol. 3 segundo grau, Ed. FTD, 1998.
8. FERNANDES, Vicente Paz. Matemática para o segundo grau curso completo, Ed. Scipione, 1994.
9. GIOVANNI, José Ruy. Matemática Uma Nova Abordagem, vol. 1 e 2 – Trigonometria, Ed. FTD, 2000
10. Outros livros que abrangem o programa proposto

CONHECIMENTOS GERAIS PARA O EMPREGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DE POUPATEMPO1. Conhecimentos gerais da história e da atualidade em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural. Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia, História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal, atualidades locais, nacionais e internacionais, noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais. Fontes de Estudo:

Revistas e jornais informativos em geral.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÃO PARA EMPREGO DE MONITOR DE INFORMÁTICA: Educação Inclusiva. Planejamento Escolar. Didática. Os objetivos sócio-pedagógicos. Os conteúdos escolares. Os princípios didáticos. Os métodos de ensino aprendizagem. As formas organizadas do ensino. Aplicação de técnicas e recursos. Controle e avaliação da aprendizagem. Disciplina e indisciplina na Escola. Psicologia da Educação. Ética no Trabalho Docente.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÃO:

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- PARECER CNE/CBE nº 20/2009 – Revisão das Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.
- PARECER CNE/CBE nº 17/2001 – Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.
- RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 5/2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- LEI FEDERAL 9394 de 20/12/96 e suas alterações – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- LEI FEDERAL 8069 de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE ADMINISTRATIVO DE POUPATEMPO: 1. Noções em Administração; 1.1. Organizações, Eficiência e Eficácia. 1.2. O processo Administrativo: planejamento, organização, influência, controle. 1.3. Planejamento: fundamentos, tomada de decisões, ferramentas. 1.4. Organização: fundamentos, estruturas organizacionais tradicionais, tendências e práticas organizacionais. 1.5. Influência: aspectos fundamentais da comunicação, liderança, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional. 1.6. Métodos e sistemas administrativos: sistemas de informações gerenciais, processo decisório, responsabilidade e autoridade, comunicação empresarial, métodos de trabalho, representações gráficas, formulários, manuais. 2. Noções em Redação Oficial; 2.1. Modalidades de textos técnicos; 2.2. Aspectos gerais da redação oficial; 2.3. Conceito e princípios de redação oficial; 2.4. Impessoalidade; 2.5. Linguagem dos atos e comunicações oficiais; 2.6. Concisão e clareza; 2.7. Fechos para comunicação; 2.8. Identificação do signatário; 2.9. Modelos oficiais – normas gerais; 2.10. Pronomes de Tratamento; 2.11. Concordância; 2.12. Emprego; 2.13. Abreviaturas, siglas e símbolos; 2.14. Comunicações oficiais; 2.15. O padrão ofício; 2.16. Exposição de motivos; 2.17. Mensagem; 2.18. Telegrama; 2.19. Fax 2.20. Correio Eletrônico. 3. Informática Básica; 3.1. Noções do Windows; 3.2. Login, logoff, mudança senha, bloqueio desktop, shutdown; 3.3. Principais aplicações de ambiente de escritório; 3.4. Pacote MS Office (editor de texto, editor de apresentação e planilha de cálculo) da Microsoft; 3.5. Pacote software livre Open Office (editor de texto, editor de apresentação e planilha de cálculo); 3.6. Correio Eletrônico (Outlook Express e Outlook) para envio de mensagens e documentos (arquivos); 3.7.

Manipulador de arquivos e pastas (Windows Explorer) para criar, alterar, pesquisar e remover; 3.8. Verificação de sanidade de arquivos com antivírus; 3.9. Navegadores (Browsers); 3.10. Internet Explorer; 3.11. Chrome; 3.12. Pesquisa na Internet; 3.13. Sites de busca tais como Google, Altavista, Wikipedia, etc; 3.14. Aplicações Web; 3.15. Webmail; 3.16. Portais; 3.17. Dispositivos removíveis; 3.18. Floppy disk; 3.19. CD/DVD; 3.20. Pendrive. Raciocínio Lógico: Problemas e cálculos envolvendo raciocínio lógico básico. Álgebra das Proposições: proposições, tabela verdade, operações com proposições, tautologia e contradição. Silogismos: todo, algum e nenhum. Análise Combinatória: princípio aditivo e multiplicativo, permutação, arranjo e combinação. Probabilidades: experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CHIAVENATO, I. Princípios da administração: o essencial em teoria geral da administração. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

GL, Antonio Carlos. Gestão de pessoas: enfoque nos papéis. São Paulo: Atlas, 2001.

LACOMBE, F.; HEILBORN, G. Administração: princípios e tendências. São Paulo: Saraiva, 2009.

CARVALHO, A. P. de; GRISSON, D. (orgs.). Manual do secretariado executivo. São Paulo: D' Livros Editora, 1998, ou 5ª ed. São Paulo: DCL Editora, 2002.

CERTO, Samuel C. Administração moderna. 9ª edição. São Paulo: Prentice Hall, 2003.

CUNHA, Celso & CINTRA, Luis F. L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

<http://www.presidencia.gov.br/legislacao/publicacoes/>

NATALENSE, M. Liana Castro. Secretária executiva. São Paulo: I.O.B., 1995. Manual de Redação da Presidência da República. Governo do Brasil, DF, 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/index.htm>. Acesso em: 3 de nov. de 2011.

MEDEIROS, J. Bosco. Redação empresarial. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MINASI, M. et al. Dominando o Microsoft Windows 2000, Server Pearson, 2001.

SILVA, M.G. Terminologia – Microsoft Windows: Vista, Internet e Segurança, e Microsoft Office. Editora Erica.

Webgrafia: <http://www.microsoft.com>

MARIANO, Fabrício. (2012) Raciocínio Lógico para Concursos. Série Provas e Concursos. 5a ed. São Paulo: Campus.

-ROCHA, Enrique. (2010) Raciocínio Lógico - Você consegue aprender. Série Provas e Concursos. 3a ed. São Paulo: Impetus

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MONITOR DE INFORMÁTICA:

Noções do Windows; 3.2. Login, logoff, mudança senha, bloqueio desktop, shutdown; 3.3. Principais aplicações de ambiente de escritório; 3.4. Pacote MS Office (editor de texto, editor de apresentação e planilha de cálculo) da Microsoft; 3.5. Pacote software livre Open Office (editor de texto, editor de apresentação e planilha de cálculo); 3.6. Correio Eletrônico (Outlook Express e Outlook) para envio de mensagens e documentos (arquivos); 3.7. Manipulador de arquivos e pastas (Windows Explorer) para criar, alterar, pesquisar e remover; 3.8. Verificação de sanidade de arquivos com antivírus; 3.9. Navegadores (Browsers); 3.10. Internet Explorer; 3.11. Chrome; 3.12. Pesquisa na Internet; 3.13. Sites de busca tais como Google, Altavista, Wikipedia, etc; 3.14. Aplicações Web; 3.15. Webmail; 3.16. Portais; 3.17. Dispositivos removíveis; 3.18. Floppy disk; 3.19. CD/DVD; 3.20. Pendrive. Raciocínio Lógico: Problemas e cálculos envolvendo raciocínio lógico básico. Álgebra das Proposições: proposições, tabela verdade, operações com proposições, tautologia e contradição. Silogismos: todo, algum e nenhum. Análise Combinatória: princípio aditivo e multiplicativo, permutação, arranjo e combinação. Probabilidades: experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

MANZANO, A.L.N.G., MANZANO, M.I.N.G. Estudo Dirigido de Informática Básica. 7a. Edição. São Paulo: Érica, 2007.

TAJRA, Sanmya F. Informática na educação. São Paulo: Érica, 2004.

VALENTE, J.A., MAZZONE, J. BARANAUSKAS, M.C.C. Aprendizagem na era das Tecnologias Digitais. 1ª. Edição. São Paulo: Cortez, 2007.

KENSKI, Vani M. Educação e Tecnologias: o novo ritmo da informação. Campinas: Papirus, 2007.

OLIVEIRA, Ramon de. Informática Educativa. Campinas: Papirus, 2007.

MARIANO, Fabrício. (2012) Raciocínio Lógico para concursos. Série Provas e Concursos. 5ª ed. São Paulo: Campus.

-ROCHA, Enrique. (2010) Raciocínio Lógico – Você consegue aprender. Série Provas e Concursos. 3ª ed. São Paulo; Impetus.

NÍVEL FUNDAMENTAL

Carpinteiro

LÍNGUA PORTUGUESA PARA O CARGO DE CARPINTEIRO: Leitura e interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Divisão silábica; Adjetivo; Artigo; Verbo: tempo, número, pessoa e conjugação. Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Classificação e flexão de substantivos e adjetivos em gênero, número e grau. Regras Gramaticais. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. ANDRÉ, Hildebrando Affonso de. Gramática Ilustrada. São Paulo. Moderna.
2. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Nacional.
3. FARACO e MOURA. Gramática Nova. São Paulo. Ática.
4. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. RJ, Nova Fronteira, 1985.
4. Gramática em 44 lições - Francisco Platão Savioli - Editora Ática.
5. Gramática da Língua Portuguesa Pasquale & Ulisses - Editora Scipione.
6. Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa

MATEMÁTICA PARA O CARGO DE CARPINTEIRO: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples. Quantidade; Volume; Comprimento; Massa; Altura; Formas Geométricas; Relógio/Hora. Identificação de abreviatura do sistema de medida. Identificar partes fracionárias de desenhos. Problemas envolvendo dinheiro. As quatro operações simples (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números pares e ímpares. Sequência numérica.

Indicações Bibliográficas:

1. LIPPE, Valéria Martins. Pré-escola Pirueta – Matemática. Ed. STD, SP, 1995.
2. GIOVANNI, José Ruy. A Conquista da Matemática, método experimental. SP. FTD. 1986.
3. CASTILHO, Sônia Fiúza da Rocha, DUARTE, Ana Lúcia Amaral. Matemática Orientada. Bhte. Ed. Vigília.
4. VERONESE, Marta Miriam. Gostar de Aprender Matemática. Ed. Bagaço, 2007.
5. CARDOSO, Mário Lúcio Cardoso. Alegria de Aprender – Matemática – 2º, 3º e 4º série. Editora: Editora do Brasil. Encadernação: Brochura. Publicação: Brasil, 2004.
6. Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO DE CARPINTEIRO: 1. Conhecimentos gerais da história e da atualidade em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural. Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia, História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal, atualidades locais, nacionais e internacionais, noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais. Fontes de Estudo:

Revistas e jornais informativos em geral.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE CARPINTEIRO:

Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho. tipos de vernizes: funções e formas de uso; tipos e tamanhos de pregos, procedimentos de uso; formas de montagem de peças com pregos, tipos e características da madeira; formas de secagem; tipos de dobradiças, fechaduras, fechos, articulações, prodizios, trilhos, ferramentas: tipos, características e funções; revestimentos e superfícies; colocação de ferragens; Máquinas utilizadas; Tipos de corte; demais atividades inerentes ao desempenho do cargo. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- 1 - Segurança e Medicina do Trabalho –: Atlas (Manuais de Legislação-16) edição atualizada,
- 2 – SIGNORINI, qualidade de vida no trabalho: Rio de Janeiro: Taba Cultural; 1999
- 3 - ZANETI, Izabel C.B.B. – Além do Lixo, Reciclar: Um processo de Transformação. Ed. Terra Una, Brasília. 1997
- 4 – www.lixo.com.br
- 5 – Outros livros que abrangem o programa proposto

ANEXO V

Atribuições do cargo/emprego – Descrição Sumária.

Administrador de Redes: desenvolver a estrutura de redes da Prefeitura; definir padrões a serem utilizados pela Prefeitura no que diz respeito a redes (física/lógica/internet); gerenciar a utilização da Rede de Dados da Prefeitura (criação de usuários, permissões, regras); instalar/configurar/manter servidores de Redes; propor melhorias nos equipamentos/estrutura existentes; desenvolver medidas de segurança contra invasões ou má utilização da rede; desenvolver políticas de segurança contra ataques de vírus ou outros programas maliciosos; instalar/configurar/manter serviço de mensagens eletrônicas (email); instalar/configurar/manter serviço de acesso à Internet pela Prefeitura (servidores web, firewall, etc); gerenciar os métodos de comunicação de dados entre as secretarias; instalar/configurar/manter servidores de aplicações, segundo padrões definidos pelo Centro de Informática; instalar/configurar/manter os demais servidores da Prefeitura; avaliar e propor aquisição de novas tecnologias/equipamentos, elaborando descrições de equipamentos/software a serem adquiridos; executar outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.

Agente Administrativo de Poupatempo: atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações dos cidadãos; efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de tabelas e outros meios; realizar a emissão de boletos e 2a via de IPTU, Taxa de Limpeza Pública, Contribuição de Melhoria de Pavimentação, Taxas de Licença, Imposto sobre Serviços, Tarifas de Água e Esgoto e demais rendas municipais ou outros que se façam necessárias; efetuar cobranças e a emissão de parcelamentos de valores, tarifas e taxas; examinar a exatidão de documentos apresentados pelos cidadãos; realizar a formalização de contratos; preencher e atualizar os cadastros municipais de cidadãos; controlar o recebimento entrega e encaminhamento de documentos em geral; redigir e digitar documentos, correspondências, relatórios e outros que se fizerem necessários; realizar pesquisa de situação financeira de cidadãos em geral; cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho; organizar e manter atualizados os arquivos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; emitir pedidos de certidões municipais diversas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Carpinteiro: executar trabalhos gerais de carpintaria, tais como: confeccionar, cortar, instalar e reparar peças e estruturas de madeira; examinar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações, para estabelecer a sequência das operações a serem executadas; selecionar madeiras, ferramentas e demais elementos necessários, para assegurar a qualidade do trabalho; operar com máquinas de carpintaria, tais como serra circular, serra - fita, furadeira e outras; construir, encaixar e montar estruturas de madeira em geral, para compor alvenarias e afins; lixar, pintar, envernizar e polir peças de madeiras confeccionadas; reparar elementos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desajustadas ou deterioradas, fixando as partes soltas, para recompor sua estrutura; instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças, tais como: janelas, escadas, rodapé, divisórias, forros, guarnições, etc.; construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado; construir e consertar pontes e pontilhões de madeira; construir estrutura para escorar lajes de pontes e viadutos; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; organizar pedidos de suprimento de materiais e equipamentos de carpintaria; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Monitor de Informática: elaborar o planejamento do ensino de acordo com as especificidades de cada Unidade e/ou Núcleo; preparar o material didático para as aulas, incluindo material de acompanhamento das aulas e material de apoio pedagógico; ministrar aulas e/ou cursos, acompanhar e avaliar os alunos nas atividades desenvolvidas no curso; organizar a formação das turmas e adequar a carga horária, conforme demanda; articular, organizar e coordenar as atividades técnicas e operacionais, valendo-se de recursos instrucionais disponibilizados pelas Unidades e/ou Núcleos; interagir com o conhecimento de outras áreas; elaborar relatórios de interesse geral em relação às Unidades, Núcleo ou área de atuação; auxiliar no exame e verificação do desempenho dos sistemas e programas propostos, realizando experiências práticas, para assegurar-se de sua eficiência e introduzir modificações oportunas; participar de reuniões de Horário de Trabalho Pedagógico e Coletivo e outras quando solicitado; elaborar material didático para as aulas, compreendendo material de acompanhamento das aulas e material de apoio; contribuir para o entrosamento do grupo, favorecendo a aprendizagem dos alunos; zelar pelos equipamentos utilizados, orientando o seu uso para prevenir avarias e evitar desperdícios; cuidar para que as condições de uso dos equipamentos estejam adequadas, comunicando ao superior hierárquico qualquer situação irregular para imediata providência; realizar serviços burocráticos, inerentes ao emprego ora criado e preparar relatórios sempre que solicitado pelo superior imediato; elaborar relatórios mensais com dados e estatísticos sobre as atividades da unidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO VI
MODELO DE ENCAMINHAMENTO DOS TÍTULOS

(SOMENTE PARA OS CARGOS/EMPREGOS DE ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR DO PSF E ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR)

Concurso Público nº 002/2014 – PROVA DE TÍTULOS

À BANCA EXAMINADORA DA REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS

Ref.: Solicitação de contagem de pontos conforme item 5.9 e subitens.

Nº INSCRIÇÃO*	
CARGO*	
NOME DO CANDIDATO*	

Relação dos Títulos Entregues:

Nº	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO SOLICITADA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA PELA ORGANIZADORA (NÃO PREENCHER)
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

(*) Preenchimento obrigatório.

5.9.12. Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação;

5.9.13. Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

5.9.14. Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

5.9.15. Os títulos entregues em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.

5.9.16 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora da Reis e Reis Auditores Associados.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA	DATA	VALOR RECEBIDO
	24/01/2014	368.860,00

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	DATA	VALOR RECEBIDO
	24/01/2014	15.877,89

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALARIO-EDUCACAO	DATA	VALOR RECEBIDO
	27/01/2014	1.232.756,61

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	DATA	VALOR RECEBIDO
	27/01/2014	64.288,74

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PSE PISO VARIÁVEL – SCSV	DATA	VALOR RECEBIDO
	17/12/2013	81.000,00
	03/01/2014	54.000,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 06 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes. O não comparecimento do presente Edital implicará no arquivamento do pedido. Piracicaba, 23 de Janeiro de 2.014

CONTRIBUINTE	PROCESSO
CLAUDIO AMORIM DOS SANTOS	139222/2009
CREATE CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA ME	17194/2002
DIVELT DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA	4342/1999
DOUGLAS CASSIMIRO DA SILVA ME	183127/2013
ESTRUTURAS METÁLICAS COBERTONI LTDA ME	177948/2013
FCIDRAL DESIGNERS S/C LTDA	3229/2000
INSIGHT COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO S/C LTDA	4331/1992
JENNIFER ORSINO RIBEIRO DICK ME	52870/2013
KALÉ FARUQ MUSA EPP	128466/2011
MARCOS GARCIA PREVITALLI	18257/1997
MULTIFUNCIONAL RECURSOS HUMANOS LTDA	18682/2001
MULTIFUNCIONAL TRABALHO TERCEIRIZADO S/C LTDA	15235/2001
OMNE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	89049/2009
REGINALDO ARAÚJO SANTANA ME	80862/2009
RODRIGO KUHN PASSARINI	172212/2013
ROGERIO HENRIQUE BRANCATTI	30564/1999

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 05 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 131.310/2.013 e de Inscrição Municipal nº 31.982/2.000, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de Janeiro de 2.014

CONTRIBUINTE:
M.S. INFORMÁTICA E CONSULTORIA S/C LTDA
RUA: TERRITÓRIO DO ACRE, 364 – PIRACICAMIRIM – PIRACICABA/SP
CEP 13420-510 – CNPJ 04.187.097/0001-44 – CPD 582280

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2013

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem perfuro cortante, durante o exercício de 2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda	01.
Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	02.
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	03.
De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda	04.
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	06.
JUPITER DISTR.PROD.EQUIP.HOSPITALARES LTDA	07.
Deserto	05.

Piracicaba, 24 de janeiro de 2014.

Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2013

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de laboratório, durante o exercício de 2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
PRO-DIAG PROD.EQUIP.LAB.MEDICOS HOSP. LTDA - EPP	01, 06, 07, 12 e 17.
CIRURGICA UNIÃO LTDA	02.
SPECIALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP	03, 04, 05, 08, 13 e 16.
MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	09.
FRACASSADO	11, 14, 15 e 18.

Piracicaba, 24 de janeiro de 2014.

Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2013

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização, durante o exercício de 2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Rodrigo Tonelotto	01.
Comercial Lux Clean Ltda	02.

Piracicaba, 24 de janeiro de 2014.

Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2013

Objeto: Fornecimento parcelado de papéis, durante o exercício de 2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Vix Comercial Ltda Epp.	01.
Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda	02, 03.
Autopel Automação Comercial e Informatica Ltda.	04, 05.

Piracicaba, 27 de janeiro de 2014.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

Assinatura candidato



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2013

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos, durante o exercício de 2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Ativa Comercial Hospitalar Ltda	01
Promefarma Representações Comerciais Ltda.	02
D-Hosp Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação Ltda.	03

Piracicaba, 27 de janeiro de 2014.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, "caput", c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 38/2014, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras.

OBJETO: Remoção de Postes na Av. Monsenhor Martinho Salgot, nº 500 – Bairro Areião

CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.

VALOR: R\$ 19.781,13 (Dezenove mil, setecentos e oitenta e um reais e treze centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 45 (quarenta e cinco) dias.

PROTOCOLO nº 6.202/2014.

REQUISIÇÃO: 2002/2014.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispensei de licitação a presente despesa no valor de R\$ 19.781,13 (Dezenove mil, setecentos e oitenta e um reais e treze centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 14.954, de 02 de janeiro de 2013.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2013

Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, durante o exercício de 2014

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda	01, 02, 06, 07
F.G. Júnior & Cia Ltda	03, 08, 09
Fecularia Coli Ltda EPP	04, 05

Piracicaba, 16 de janeiro de 2014.

ANGELA M. C. JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: PIRACICABA

PERÍODO: 4º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2013

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	66.284.682,37	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	6.222.181,87
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	22.756.389,79	12.361 - Ensino Fundamental	49.171.877,46
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	133.383.712,26	12.365 - Educação Infantil	50.452.661,21
Imposto de Renda Retido na Fonte	26.081.310,60	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	24.762.177,93	12.367 - Educação Especial	663.271,82
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	(=) Total da Despesa do Ensino	106.509.992,36
Multa/Juros provenientes de impostos	1.288.487,21	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	9.725.659,88
Fundo de Participação dos Municípios	51.362.619,97	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	923.685,14
Imposto Territorial Rural	504.133,91	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	1.452.029,76	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	95.860.647,34
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	292.128.853,41	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	107.141.182,10
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	68.397.276,81	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	2.126.459,91	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	23.039.192,20
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	690.528.133,93	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	179.962.637,24
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	20.703.357,82	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	26,06%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	923.685,14	FUNDEB	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	100,00%
Recursos recebidos do FUNDEB	105.710.676,98	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	98,93%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	1.430.505,12		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	128.768.225,06	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART. 69,§5º, LEI 9.394/96	102.183.186,97
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	819.296.358,99		

Angela Maria C. J. Correa
Secretário(a) da Educação

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito(a) Municipal

Patrícia Pettan
Contador(a)

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ERRATA

Na publicação da homologação do Processo n.º 2040/2013, que tem como objeto a avaliação de bens e materiais inservíveis de propriedade do SEMAE, em função de erro na soma dos laudos que compuseram os lotes 07 e 08: Onde se lê:

LOTE	OBJETO	LAUDO(S) Nº	VALOR ESTIMADO
07	PNEUS	436 A 451 E 501 A 512	R\$ 4.176,50
08	BATERIAS AUTOMOTIVAS	422 A 435	R\$ 2.828,69

Leia-se:

LOTE	OBJETO	LAUDO(S) Nº	VALOR ESTIMADO
07	PNEUS	436 A 451 E 501 A 512	R\$ 2.952,00
08	BATERIAS AUTOMOTIVAS	422 A 435	R\$ 603,68

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 21 de janeiro de 2014.

Alessandro Arino Ghiselli
SEMAE - Piracicaba

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.
Altera o Ato nº 01/2013, alterado pelo Ato nº 02/13, que "nomeia os integrantes das Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores de Piracicaba, para o biênio 2013/2014, e dá outras providências."

João Manoel dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da alínea "e", inciso II, artigo 31, da Resolução nº 16, de 19 de novembro de 1993 - Regimento Interno - promulga o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/14

Art. 1º Fica alterado o Ato da Presidência nº 01, de 15 de fevereiro de 2013, alterado pelo Ato da Presidência nº 02, de 19 de fevereiro de 2013, passando a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação a ter a seguinte composição:

"I - Legislação, Justiça e Redação:

- a) Matheus Antonio Erler – Presidente;
- b) Pedro Luiz da Cruz – Relator;
- c) Dirceu Alves da Silva – Membro;" (NR)

Art. 2º Fica alterado o Ato da Presidência nº 01, de 15 de fevereiro de 2013, alterado pelo Ato da Presidência nº 02, de 19 de fevereiro de 2013, passando a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento a ter a seguinte composição:

"II - Finanças e Orçamento:

- a) Gilmar Rotta – Presidente;
- b) José Luiz Ribeiro – Relator;
- c) André Gustavo Bandeira – Membro;" (NR)

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 28 de janeiro de 2014.

João Manoel dos Santos
Presidente

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 28 de janeiro 2014.

Fábio Ricardo Dionísio
Diretor do Departamento Legislativo

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO: N.º379/2013
CARTA CONVITE: N.º007/2013

OBJETO: Aquisição e instalações de trafo a óleo de 300 KVA, 15KV/220/127 e acessórios para a biblioteca da FUMEP.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações nomeada pelo Ato n.º023/2013, ficando o objeto licitado a favor de:Focal Projetos e Construções Elétricas Ltda., no valor de R\$78.874,04 (setenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

Piracicaba, 27 de janeiro de 2014.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO
FUMEP

ATA DE CONVOCAÇÃO DA ABERTURA DA PROPOSTA
REFERENTE À CARTA CONVITE N.º006/2013

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Conselho de Curadores do Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 024/2013, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Carta Convite n.º 006/2013, conforme processo nº 0378/2013, para "Confecção e instalação de Portão junto à portaria do campus da FUMEP", tendo como participantes as licitantes: Lofte Engenharia Ltda., e Mazzero e Mazzero Ltda-EPP. Após decorrido o prazo recursal, deliberou a presente comissão em convocar a empresa Lofte Engenharia Ltda., para abertura do envelope nº02 (dois) proposta para 31 de janeiro de 2014 às 09:00 horas.

Publique-se e aguarde-se.
Assinam os presentes.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2014.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa



Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Continuação

DECRETO Nº 15.485, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Reajusta as tarifas de água e esgoto e outros serviços prestados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE e por suas concessionárias de serviços públicos e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.222, de 01 de novembro de 1.990, na Lei Complementar nº 272, de 06 de julho de 2.011, na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2.007, na Resolução ARES-PCJ nº 43, de 29 de Janeiro de 2.014 e no edital de parceria público-privada realizado com fundamento na Lei nº 6.132, de 17 de dezembro de 2.007, bases legais e normativas que autorizam o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE e suas concessionárias de serviços públicos a proceder aos reajustes devidos nas tarifas de água e esgoto e outros serviços por elas prestados,

DECRETA

Art. 1º As tarifas cobradas pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE e por suas concessionárias de serviços públicos ficam reajustadas, a partir de 1º de março de 2014, em 7,60% (sete vírgula sessenta por cento), referente ao IPCA-E (IBGE) acumulado de março/2013 a dezembro/2013 e ainda ao reajuste autorizado por meio da Lei Complementar nº 272, de 06 de julho de 2.011, sendo que os usuários do Sistema de Abastecimento de Água pagarão, pelo consumo mensal de água, os preços estabelecidos por categorias, conforme a tabela seguinte:

Consumo de Água	Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV
M ³	Residencial R\$	Comercial, Público e Construção R\$	Industrial R\$	Horta R\$
1 – Até 10	10,76	22,77	24,92	5,35
2 – 11 a 15	1,07	2,15	2,29	0,53
3 – 16 a 20	1,92	3,37	3,46	0,96
4 – 21 a 25	3,25	5,58	5,81	1,60
5 – 26 a 30	3,80	5,97	6,24	1,90
6 – 31 a 40	3,83	6,28	6,47	1,92
7 – 41 a 50	4,08	6,43	6,65	2,02
8 – 51 a 80	4,42	7,04	7,25	2,18
9 – acima de 80	4,43	7,30	7,58	2,21

Art. 2º A partir de 1º de março de 2014 os usuários do sistema de coleta de esgoto operado pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE e por suas concessionárias de serviços públicos pagarão pelo afastamento mensal dos despejos 100% (cem por cento) dos valores contidos nas categorias I, II, III, referentes à importância paga pelo consumo de água.

Parágrafo único. Na categoria IV o consumo de água deverá ser exclusivamente para uso em hortas, não sendo cobrado o afastamento de coleta de esgoto, cabendo à Divisão de Leitura e Fiscalização do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, a vistoria *in loco* para definição da referida categoria.

Art. 3º Os demais serviços prestados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE e por suas concessionárias de serviços públicos, a partir de 1º de março de 2014, terão o custo de mão de obra cobrado conforme segue:

I – ligação do imóvel ao sistema de abastecimento de água 3/4": R\$ 44,36 (quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) referente a taxa de ligação, acrescido de R\$ 133,98 (cento e trinta e três reais e noventa e oito centavos) referente ao valor do material utilizado;

II – ligação do imóvel ao sistema de abastecimento de água 1" com cavalete de 1": R\$ 44,36 (quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) referente a taxa de ligação, acrescido de R\$ 242,91 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) referente ao valor do material utilizado;

III – ligação do imóvel ao sistema coletor de esgotos sanitários 4": R\$ 44,36 (quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) referente a taxa de ligação, acrescido de R\$ 208,36 (duzentos e oito reais e trinta e seis centavos) referente ao valor do material utilizado;

IV – ligação do imóvel ao sistema coletor de esgotos sanitários 6": R\$ 44,36 (quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) referente a taxa de ligação, acrescido de R\$ 319,91 (trezentos e dezenove reais e noventa e um centavos) referente ao valor do material utilizado;

V – atendimento a extravasamento de esgotos em ramal, por culpa do usuário: R\$ 69,24 (sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos);

VI – atendimento a limpeza de fossa séptica: R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) por metro cúbico, acrescido de R\$ 6,03 (seis reais e três centavos) por quilômetro rodado do caminhão limpa fossa;

VII – recebimento de lodo de caminhão limpa fossa em E.T.E. (estações de tratamento de esgoto): R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) por metro cúbico;

VIII – reposição de calçadas de concreto: R\$ 37,43 (trinta e sete reais e quarenta e três centavos) o metro quadrado ou fração;

IX – reposição de calçadas em pedra portuguesa, miracema, mineira e outras: R\$ 54,40 (cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) o metro quadrado ou fração;

X – corte e reposição de camada asfáltica na execução de obras requeridas pelo usuário: R\$ 62,62 (sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) o metro quadrado ou fração;

XI – entrega de água potável com caminhões pipa do SEMAE: R\$ 4,38/m³ (quatro reais e trinta e oito centavos por metro cúbico) na categoria residencial, R\$ 9,58/m³ (nove reais e cinquenta e oito centavos por metro cúbico) na categoria comercial e R\$ 9,90/m³ (nove reais e noventa centavos por metro cúbico) na categoria industrial, acrescido de R\$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos) o quilômetro rodado para todas as categorias;

XII – caminhão de água particular, tarifa comercial: R\$ 9,65/m³ (nove reais e sessenta e cinco centavos por metro cúbico);

XIII – expediente, requerimento de revisão de serviços ou devolução que impliquem em pesquisas: R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos);

XIV – emissão de 2ª via de fatura de cobrança de tarifa de água e/ou esgoto: R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos);

XV – taxa de visita improdutiva: R\$ 21,47 (vinte e um reais e quarenta e sete centavos);

XVI – inspeção das instalações prediais, a pedido: R\$ 22,00 (vinte e dois reais);

XVII – desligamento, a pedido, do abastecimento de água: R\$ 16,77 (dezesseis reais e setenta e sete centavos);

XVIII – religação do abastecimento de água, quando desligada por falta de pagamento: R\$ 32,12 (trinta e dois reais e doze centavos), acrescido do valor do material utilizado;

XIX – religação do abastecimento de água, quando desligado a pedido: R\$ 16,77 (dezesseis reais e setenta e sete centavos), acrescido do valor do material utilizado, se necessária a substituição do material já existente;

XX – religação no ramal: R\$ 43,17 (quarenta e três reais e dezessete centavos);

XXI – serviços de religação na rede de abastecimento: R\$ 104,21 (cento e quatro reais e vinte e um centavos);

XXII – serviços de encanador: R\$ 19,56 (dezenove reais e cinquenta e seis centavos), por hora;

XXIII – serviços de auxiliar de encanador: R\$ 15,78 (quinze reais e setenta e oito centavos), por hora;

XXIV – serviços de retroscavadeira: R\$ 96,44 (noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), por hora;

XXV – utilização de caminhão basculante de 5m³: R\$ 121,90 (cento e vinte e um reais e noventa centavos), por hora;

XXVI – utilização de veículos tipo Kombi ou Pick-up: R\$ 40,41 (quarenta reais e quarenta e um centavos), por hora;

XXVII – remessa de faturas de água por correio: conforme a praticada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

XXVIII – remessa de correspondências: conforme a praticada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

XXIX – serviços de cobranças bancárias para pagamentos efetuados diretamente na agência: R\$ 0,90 (noventa centavos) e para pagamentos em débito automático: R\$ 0,32 (trinta e dois centavos);

XXX – troca de hidrômetro a pedido: R\$ 49,07 (quarenta e nove reais e sete centavos), valor equivalente a um hidrômetro novo;

XXXI – conserto de hidrômetro: R\$ 13,53 (treze reais e cinquenta e três centavos) acrescido do valor das peças substituídas;

XXXII – aferição de hidrômetro: R\$ 39,78 (trinta e nove reais e setenta e oito centavos);

XXXIII – cópia reprográfica: R\$ 0,38 (trinta e oito centavos);

XXXIV – cópia especial: R\$ 10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos) o metro quadrado;

XXXV – plotagem de foto/hachuras: R\$ 136,82 (cento e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) o metro quadrado;

XXXVI – cópia plotada: R\$ 20,82 (vinte reais e oitenta e dois centavos);

XXXVII – lacre de metal: R\$ 34,73 (trinta e quatro reais e setenta e três centavos) a unidade;

XXXVIII – lacre de PVC: R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos) a unidade;

XXXIX – lacre sextavado: R\$ 33,47 (trinta e três reais e quarenta e sete centavos) a unidade;

XL – lacre tipo OB de 14 mm: R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) a unidade;

XLI – lacre tipo OB de 18 mm: R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos) a unidade;

XLII – requerimentos de loteamento: R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos);

XLIII – teste de estanqueidade, limpeza e desinfecção do sistema de distribuição de água do loteamento: o valor medido por m³ na categoria comercial;

XLIV – pesquisa de vazamentos não visíveis: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora;

XLV – certidão de diretrizes para projetos das redes de água e esgoto: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), por diretriz;

XLVI – aprovação de projetos de sistema de abastecimento de água e sistema de coleta de esgoto sanitário e emissão de termo de compromisso: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), por projeto;

XLVII – certidão de viabilidade para condomínios (prédios e casas): R\$ 0,05 (cinco centavos) por metro quadrado de construção, por certidão;

XLVIII – certidão de viabilidade para loteamentos: R\$ 0,05 (cinco centavos) por metro quadrado dos lotes, por certidão.

Parágrafo único. Os materiais utilizados nos serviços prestados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE e por suas concessionárias de serviços públicos serão cobrados conforme preço de aquisição de mercado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2014.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de janeiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Continuação

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 43, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas, Taxas e demais Preços Públicos dos Serviços de Água e Esgoto, a serem aplicados no Município de Piracicaba.

O DIRETOR TÉCNICO-OPERACIONAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.31, § 1 do Estatuto Social, a Cláusula 32ª, incisos I e IV e a Cláusula 34ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, incisos I e II do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 7.371, de 09/08/2012, pela qual o Município de Piracicaba ratificou o Protocolo de Intenções e delegou o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ);

Que o Município de Piracicaba, através da Lei Complementar nº 272, de 06/07/2011, foi autorizado a majorar em 2,5% (dois vírgula cinquenta por cento), a partir de janeiro de 2013, as tarifas, taxas e demais serviços de água e esgoto cobrados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE), autarquia municipal responsável pelos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Piracicaba;

Que o SEMAE encaminhou ofício GP/001/2014 à ARES-PCJ solicitando reajuste dos valores das tarifas, taxas e demais serviços de água e esgoto do Município de Piracicaba, na ordem de 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento), a partir de março de 2014, referente à previsão da inflação anual;

Que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado nº 02/2014, concluiu que o índice de reajuste é de 7,60% (sete vírgula sessenta por cento), a ser aplicado linearmente em todas as categorias e faixas de consumo a partir de 1º de março de 2014, a fim de unificar as datas de reajustes, observado o intervalo mínimo de 12 (doze), conforme art. 50, do Decreto Federal nº 7.417, de 21/06/2010;

Que os membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Piracicaba, conforme Ata da Reunião Extraordinária, realizada em 27 de janeiro de 2014, analisaram e aprovaram o conteúdo do Parecer Consolidado nº 02/2014, da ARES-PCJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o reajuste das tarifas, taxas e demais serviços de água e esgoto em 7,60% (sete vírgula sessenta por cento), a ser aplicado linearmente em todas as categorias e faixas de consumo a partir de março de 2014.

Art. 2º - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, a serem praticados pelo SEMAE, são apresentados nas Tabelas 1 e 2 do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - O SEMAE fixará tabela com os novos valores das tarifas de água e esgoto por categoria e por faixas de consumo em locais de fácil acesso para conhecimento do público em geral e em seu sítio eletrônico na Internet, onde disponibilizará, inclusive, os novos valores das taxas e dos demais serviços.

Art. 4º - O SEMAE dará publicidade sobre as novas tarifas de água e esgoto aos seus usuários, através de mensagem em suas faturas de água e esgoto, nos portais da Prefeitura Municipal de Piracicaba e do SEMAE e na Rádio Educativa FM Municipal, informando o percentual e a data de início deste reajuste tarifário autorizado pela ARES-PCJ.

Art. 5º - Os novos valores das tarifas, taxas e demais serviços de água e esgoto, a serem praticados pelo SEMAE, entrarão em vigor a partir de 1º de março de 2014, desde que o Decreto, ou outro Ato Administrativo específico, seja publicado oficialmente com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CARLOS R B GRAVINA
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

ARES-PCJ Nº 43, DE 29 de janeiro de 2014



ANEXO I

Tabela 1 - Valores das Tarifas de Água Tratada com reajuste de 7,60% (sete vírgula sessenta por cento) a partir de março 2014

Consumo de Água			Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV
M³			Residencial R\$	Comercial, Público e Construção R\$	Industrial R\$	Horta R\$
1	0	10	10,76	22,77	24,92	5,35
2	11	15	1,07	2,15	2,29	0,53
3	16	20	1,92	3,37	3,46	0,96
4	21	25	3,25	5,58	5,81	1,60
5	26	30	3,80	5,97	6,24	1,90
6	31	40	3,83	6,28	6,47	1,92
7	41	50	4,08	6,43	6,65	2,02
8	51	80	4,42	7,04	7,25	2,18
9	acima de 80		4,43	7,30	7,58	2,21

Observação: a Tarifa de Esgotamento Sanitário corresponde a 100% da Tarifa de Água.

ANEXO I

Tabela 2 - Relação de Preços Públicos – Serviços Prestados com reajuste de 7,60% (sete vírgula sessenta por cento) dos atuais preços praticados

Serviços	Valores	Observações
I	R\$ 44,36	Ligação do Imóvel ao sistema de abastecimento de água 3/4"
	R\$ 133,98	Valor do Material utilizado
II	R\$ 44,36	Ligação do Imóvel ao sistema de abastecimento de água 1"
	R\$ 242,91	Valor do Material utilizado
III	R\$ 44,36	Ligação do Imóvel ao sistema coletor de esgoto sanitário 4"
	R\$ 208,36	Valor do Material utilizado
IV	R\$ 44,36	Ligação do Imóvel ao sistema coletor de esgoto sanitário 6"
	R\$ 319,91	Valor do Material utilizado
V	R\$ 69,24	Atendimento a extravasamento de esgotos em ramal
VI	R\$ 2,74/m³	Atendimento a limpeza de fossa séptica
	R\$ 6,03	Por quilometro rodado do caminhão limpa fossa
VII	R\$ 3,15	Recebimento de lodo de caminhão limpa fossa em ETE
VIII	R\$ 37,43	Reposição de calçadas de concreto (por m² ou fração)
IX	R\$ 54,40	Reposição de calçadas em pedra portuguesa, miracema, mineira e outras (por m² ou fração)
X	R\$ 62,62	Corte e reposição da camada asfáltica na execução de obras (por m² ou fração)
XI	R\$ 4,38/m³	Entrega de água potável com caminhões pipa - cat. Residencial
	R\$ 9,58/m³	Entrega de água potável com caminhões pipa - cat. Comercial
	R\$ 9,90/m³	Entrega de água potável com caminhões pipa - cat. Industrial
	R\$ 6,93	Acrescido em quilometro rodado em todas as categorias
XII	R\$ 9,65/m³	Caminhão de água particular, tarifa comercial
XIII	R\$ 3,87	Expediente, requerimento de revisão de serviços ou devolução
XIV	R\$ 2,07	Emissão de 2ª via de fatura de cobrança de tarifa de água
XV	R\$ 21,47	Visita improdutiva
XVI	R\$ 22,00	Inspeção das instalações prediais
XVII	R\$ 16,77	Desligamento, a pedido, do abastecimento de água
XVIII	R\$ 32,12	Religação do abastecimento de água, quando desligado por não pagamento, acrescido do material utilizado
XIX	R\$ 16,77	Religação do abastecimento de água, quando desligado a pedido, acrescido do material utilizado
XX	R\$ 43,17	Religação do ramal
XXI	R\$ 104,21	Serviços de religação de rede de abastecimento
XXII	R\$ 19,56/h	Serviços de encanador
XXIII	R\$ 15,78/h	Serviços de auxiliar de encanador
XXIV	R\$ 96,44/h	Serviços de retroescavadeira
XXV	R\$ 121,90/h	Utilização de caminhão basculante

ANEXO I

Tabela 2 - Relação de Preços Públicos – Serviços Prestados com reajuste de 7,60% (sete vírgula sessenta por cento) dos atuais preços praticados (continuação)

Serviços	Valores	Observações
XXVI	R\$ 40,41/h	Utilização de veículos tipo Kombi ou Pick-up
XXVII	valor conforme correios	Remessa de fatura de águas
XXVIII	valor conforme correios	Remessa de correspondências
XXIX	R\$ 0,90	Serviços de cobranças bancárias para pagamentos efetuados diretamente na agência
	R\$ 0,32	Pagamentos em débito automático
XXX	R\$ 49,07	Troca de hidrômetro
XXXI	R\$ 13,53	Conserto de hidrômetro
XXXII	R\$ 39,78	Aferição de hidrômetro
XXXIII	R\$ 0,38	Cópia reprográfica
XXXIV	R\$ 10,74/m²	Cópia especial
XXXV	R\$ 136,82/m²	Plotagem de foto/hachuras
XXXVI	R\$ 20,82	Cópia plotada
XXXVII	R\$ 34,73/un	Lacre de metal
XXXVIII	R\$ 5,05/un	Lacre de PVC
XXXIX	R\$ 33,47/un	Lacre sextavado
XL	R\$ 3,15/un	Lacre tipo OB de 14 mm
XLI	R\$ 3,78/un	Lacre tipo OB de 18 mm
XLII	R\$ 3,78	Requerimentos de loteamento
XLIII	Valor medido por m³ na categoria comercial	Teste de estanqueidade, limpeza e desinfecção do sistema de distribuição de água do loteamento.
Novos Serviços e Tarifas		
XLIV	R\$ 50,00/h	Pesquisa de vazamentos não visíveis
XLV	R\$ 680,00	Certidão de diretrizes para projetos de redes de água e esgoto (valor por diretriz)
XLVI	R\$ 680,00	Aprovação de projetos de sistema de abastecimento de água e sistema de coleta de esgoto sanitário e emissão de termo de compromisso. (valor por projeto).
XLVII	R\$ 0,05	Certidão de viabilidade para condomínios (prédios e casas), por metro quadrado de construção (valor por certidão).
XLVIII	R\$ 0,05	Certidão de viabilidade para loteamentos (valor por metro quadrado dos lotes, por certidão).

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br